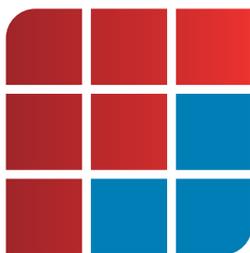


REVISTA ESPECIAL

FECOM



BAHIA

FEVEREIRO 2017



# 3º FECOM promove o Encontro Estadual da Bahia

Fundo Especial de Compensação debateu temas jurídicos e técnicos do Registro Civil em evento que contou com renomados palestrantes nacionais



**EDITORIAL** Fincando as bases da nova atividade cartorária da Bahia

4



**INOVAÇÃO** Fecom-BA recebe certificado Gestão de Qualidade ISO 9001

8

**ENTREVISTA** “A estatização dos cartórios na Bahia foi o exemplo do que não funciona”  
**Eliana Calmon, ministra aposentada do STJ e ex-Corregedora Nacional de Justiça**

10

**ABERTURA** 3º Encontro Estadual do Fecom destaca o novo paradigma dos Cartórios da Bahia

12



**ENTREVISTA** “É uma nova era que a Bahia vai viver com os cartórios privatizados”  
**Oswaldo Bonfim, desembargador Corregedor da Justiça da Capital do Estado da Bahia**

16

**ENTREVISTA** “O cidadão terá uma prestação de serviço bem melhor na forma privada”  
**Cynthia Resende, desembargadora Corregedora Geral das Comarcas do Interior**

18

**PALESTRA** Impactos do novo CPC sobre os registros públicos abre palestras

19

**PALESTRA** A gratuidade e o colapso do Registro Civil em destaque no 3º Encontro do Fecom/BA

21

**PALESTRA** Os desafios do Estatuto da Pessoa com Deficiência aplicados no Registro Civil

25

**PALESTRA** Multiparentalidade e as novas concepções de Família no Registro Civil

28

**ENTREVISTA** “A Bahia ainda viverá uma revolução na seara da atividade extrajudicial”  
**Ana Conceição Barbuda, juíza de Direito**

30



**PALESTRA** Aspectos Tributários e contribuição previdenciária encerram 3º Encontro do Fecom/ BA

34

**ÁLBUM DE FOTOS** Jantar de Gala do 3º Encontro do Fecom/BA

36

**A Revista Especial do 3º Encontro do Fecom/BA** é uma publicação do Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia (Fecom/BA), voltada aos operadores do Direito, registradores, notários e integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo das esferas municipais, estaduais e federal.

O Fecom/BA não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização dos editores.

**Endereços:**  
Fecom/BA: Rua Ewerton Visco, nº 290, salas 106/107 - Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores CEP: 41.820-022, Salvador - Bahia

**Site:**  
www.fecombahia.com.br

**Composição:**  
Valdemir Sena Carneiro (presidente)  
Andréa Paula Matos Rodrigues de Miranda  
Danilo Menezes de Santana  
Emanuelle Ourives Fontes Perrotta  
Helen Lírio Rodrigues de Oliveira  
Leonice Santos Salgado  
Vilma Brito Ferreira Amoedo  
Zenildo Garcia de Castro

**Coordenação/Edição:**  
Alexandre Lacerda Nascimento

**Redação:**  
Juliana Cláudia dos Santos  
Tamiris Vieira  
Vivian Cândido

**Projeto Gráfico e editoração:**  
MW DESIGN

**Impressão e CTP:**  
JS Gráfica e Editora  
(11) 4044-4495  
js@jsgrafica.com.br  
www.jsgrafica.com.br

**Tiragem:**  
3.000 exemplares  
Colabore conosco enviando sugestões, críticas ou notícias para o e-mail:  
**fecombahia@yahoo.com.br**

Não jogue este impresso em via pública.



# As bases da nova atividade cartorária da Bahia

**S**aúdo aos membros que compõem essa mesa, em especial à ministra Eliana Calmon. Sua presença, ministra, só vem abrilhantar nosso encontro. Também quero agradecer e cumprimentar o desembargador Ricardo Dip, que está aqui conosco, contribuindo com esse encontro. O nosso amigo, colega notário, Ubiratan Guimarães, que tem prestado grandes serviços à atividade notarial e registral, por conta de toda sua proximidade com os registradores. Também quero agradecer e cumprimentar o desembargador José Olegário Monção Caldas, que tem contribuído muito com a privatização dos cartórios. Também o desembargador Osvaldo Bonfim, a desembargadora Cinthia e a nossa colega Marli Trindade.



**“NÃO RESTA DÚVIDA QUE, NA AFIRMATIVA DO MINISTRO, OS CARTÓRIOS BAIANOS TAMBÉM SÃO VERDADEIRAS OFICINAS DA SEGURANÇA JURÍDICA. OS BAIANOS ESTÃO CONFIANDO CADA VEZ MAIS NOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS PRIVATIZADOS”**

Saúdo as autoridades presentes, colegas delegatários e demais participantes do 3º Encontro FECOM Bahia. A todos, o meu boa noite.

Como dizia o mestre José Saramago, há coisas que nunca se poderão explicar com palavras. Isso demonstra o quanto desafiador é a missão de expressar nossos sentimentos nesse momento histórico das nossas vidas, ao mesmo tempo em que regozijo-me em contar com a presença dos colegas delegatários de toda nossa querida Bahia.

Em 8 de dezembro comemorou-se o Dia da Justiça. Inicialmente, gostaria de parabenizar todos os ministros, juízes, promotores, desembargadores, defensores, delegados, advogados, escrivães, ofi-

ciais, em especial nossos colegas delegatários que compõem, independentemente da posição, a justiça brasileira.

Martin Luther King Jr., pastor protestante, um dos maiores, senão o maior líder ativista dos movimentos dos direitos civis negros norte-americanos, bradou em um dos seus discursos “Sonho com o dia em que a justiça correrá como a água e a retidão como um caudaloso rio”.

Senhoras e senhores, quero dizer-lhes que como o doutor Martin, também sou um sonhador e acredito sim nesse sonho, porém a sua realização está em nossas mãos e continuará com as gerações futuras, porque esse sonho é contínuo e desafiador para homens e mulheres de todas as épocas.

Esse encontro tem um significado muito especial para nós delegatários, pois relembramos nosso passado recente no ingresso da atividade notarial e de registro, quando tomamos a corajosa decisão que mudaria o curso das nossas vidas ao assumir todos os riscos decorrentes da nossa opção pelo regime privatizado. Só quem passou por esse momento sabe o que estou falando.

Apesar da crise econômica institucional que nossa nação vivencia, pesquisa Datafolha aponta os cartórios como as instituições mais confiáveis do País. Na noite de encerramento do 18º Congresso de Direito Notarial e de Registro, em Maceió, promovido pela Anoreg-BR, o ministro Marco Aurélio, em seu discurs-





so falou “Cartório de Notas e de Registro, são para mim, verdadeiras oficinas da segurança jurídica”. Não resta dúvida que, na afirmativa do ministro, os cartórios baianos também são verdadeiras oficinas da segurança jurídica. Os baianos estão confiando cada vez mais nos cartórios extrajudiciais privatizados.

Essa mudança é fruto do esforço conjunto das nossas entidades representativas, Anoreg-BA, representada por nossa colega Marli Trindade, IEPTB, como nosso colega Eden Marcio, Colégio Notarial e Irpen, nossa colega Emanuelle Perrotta, Irib, representado por Marivanda, Fecom, representado por mim, em parceria com o Tribunal de Justiça e com as Corregedorias. Aqui quero destacar o nome da desembargadora Ivete Caldas, desembargador Antônio Cardoso, desembargador José Olegário Monção, que tanto contribuíram para a efetivação da privatização da Bahia.

Esses desembargadores citados são os pioneiros, a meu ver, na construção de uma cultura de diálogo e de aproximação entre delegatários, que culminou na edição do nosso Código de Normas e procedimentos extrajudiciais do Estado da Bahia, e de outros provimentos que norteiam a atividade extrajudicial. As portas

de seus gabinetes sempre estiveram abertas para as demandas dos delegatários. Cultura essa seguida pela atual diretoria do Tribunal de Justiça, composta pela presidente, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, primeira vice-presidente desembargadora Maria da Purificação da Silva, segunda vice-presidente desembargadora Lícia de Castro Laranjeiras; e as Corregedoria da Capital: desembargador Osvaldo de Almeida Bonfim, e da Corregedoria do Interior, a desembargadora Cynthia Maria Pinto Rezende.

Os cartórios extrajudiciais estão sendo titulados e premiados pelos meios de comunicação, pelos relevantes serviços prestados. Só para exemplificar, os cartórios de protesto e de notas foram contemplados com essas titulações, além de alguns possuírem certificação da ISO 901. Vale salientar que não só os cartórios, bem como as entidades representativas também estão sendo contempladas com essas premiações.

No evento comemorativo pela passagem dos 50 anos da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, o IEPTB, na pessoa do nosso colega Eden Marcio, recebeu medalha de mérito como forma de reconhecimento pela sua notável e relevan-

te contribuição ao desenvolvimento da Bahia. Além dessas premiações, nós delegatários estamos cada vez mais envolvidos nos eventos promovidos pelas nossas entidades Anoreg, CNB, IEPTB, Irib, Arpen, Irpen, com o objetivo de aprimorar conhecimento técnico/jurídico para a devida aplicação na rotina cartorária.

No congresso da Anoreg-BR, já citado, a maior delegação de participantes foi da Bahia. Quero ler para os senhores e senhoras parte do depoimento do nosso colega, registrador do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, doutor Sérgio Jacomino. Liguei para ele e pedi permissão para utilizar sua fala que diz “Caros amigos e amigas desse grupo especial” - ele falava com o grupo de colegas dos WhatsApp - “O Nordeste, e muito destacadamente a Bahia, foram responsáveis por essa bela vitória” - falando da eleição dele no instituto do Irib - “Falo isso com certeza de que cada voto foi uma decisão política relevantíssima, e como tal, deve ser respeitada e valorada. Em parte, falamos, em parte profetizamos. Penso que a Bahia é a expressão do novo, melhor dizendo, do renovo, do renascimento, da reconstrução. A Bahia há de ser o farol que nos iluminará na dura travessia que se avizinha” - e a nossa ima-

gem é o farol; Sérgio Jacomino parecia estar profetizando mesmo, com sua profunda sabedoria, sua amorosidade, integridade, inteligência cordial, tudo isso há de representar o impulso de transformação que todos nós incluímos. Agradeço a cada um dos colegas, o empenho coeso, sólido, firme. “A Bahia foi ouvida em todo o País e respeitada pela sua decisão”, palavras do doutor Sérgio Jacomino.

Criado pela Lei 2.352/11, já referida, com alteração promovida pela Lei 3.555/06, o Fundo Especial de Compensação (FECOM) tem por objetivo o provimento da gratuidade dos atos praticados pelos registradores civis de pessoas naturais, prover compensação financeira às serventias notariais e de registro dos atos que não atingirem arrecadação necessária, renda mínima do delegatário, custeio das despesas com o pessoal do registro civil das pessoas naturais enquanto não houver a outorga das unidades extrajudiciais.

Quero dizer aos senhores e senhoras, como testemunha ocular de mais de quatro anos da criação do fundo, o Conselho Gestor tem se dedicado ao máximo para o fortalecimento de cumprimento da finalidade da proposta em Lei. A atual composição do Conselho Gestor é formada por mim, Helen Lírio e Emanuelle Perrotta, representantes dos delegatários. Danilo Menezes, representante do TJ-BA, Vilma Amoedo e Leonice Salgado, representante das corregedorias, Zenildo Castro, representante do Sinpojud. Pessoas que muitas vezes deixam suas atividades de famílias para se dedicarem à nossa causa. Tenho imensa honra de tê-los como colegas na administração do Fecom/BA.

Garanto que não mais me alongarei lembrando os principais momentos, mas não se pode deixar de lembrar quando iniciamos nossos trabalhos na gestão do Fecom/BA, numa pequena sala, gentilmente servida por Hildo Caires, na época, secretário do Tribunal de Justiça e presidente do Fecom/BA, nas dependências da Secretaria do Tribunal.

Hoje o Fecom/BA possui uma boa estrutura física e humana para atender sua finalidade. Temos um número razoável de pessoas e acabamos de adquirir uma sede própria, que em breve será inaugurada no Edifício CEO com uma ótima localização. O único fundo do Brasil que recebeu certificação ISO 9001, totalmente informatizado, com site atualizado, de li-

vre acesso. Toda essa evolução do Fecom/BA não é mérito do presidente, mas de um Conselho Gestor que tem se esforçado para que o fundo seja referência para outros Estados da federação.

Pensamos em realizar no próximo ano, aqui na Bahia, o primeiro Encontro de Fundos de Compensação do Brasil. Não se pode esquecer também a grande contribuição dada à história do Fecom/BA pelos nossos ex-conselheiros Hildo Caires, Franco Bahia, a nossa destemida guerreira e colega Marli Trindade. O Fecom/BA, sem dúvida, é devedor aos senhores.

Já encerrando, quero ainda deixar um recado aos colegas. Vamos cada vez mais desenvolver nossa atividade com zelo, dedicação e acima de tudo, com ética. Nunca devemos cair na tentação de praticar qualquer ato que desvirtue nossa nobre atividade, para não correr na incredibilidade de nossa fé pública.

Parafrazeando uma frase que circula na internet: “porque podemos morar em uma casa mais ou menos, numa rua mais ou menos, numa cidade mais ou menos e até ter um Governo mais ou menos, podemos dormir numa cama mais ou menos, comer um feijão mais ou menos, ter um transporte mais ou menos e até ser obrigado a acreditar mais ou menos no futuro. Podemos olhar em volta e sentir

que tudo está mais ou menos. Tudo bem. O que não podemos nunca, de jeito nenhum, é amar mais ou menos, sonhar mais ou menos, ser amigo mais ou menos, namorar mais ou menos, ter fé mais ou menos e acreditar mais ou menos, senão corremos o risco de nos tornarmos uma pessoa e, conseqüentemente, num tabelião e registrador mais ou menos”.

Por tudo isso, temos a felicidade de encontrar nessa noite colegas de todas as partes da Bahia, palestrantes, autoridades presentes que aceitaram gentilmente nosso convite para participar dessa grande festa que, tenho certeza, será memorável.

O poeta, cantor e compositor, Moraes Moreira, dedica uma linda poesia à Bahia, intitulada em “Chame Chame”. Ele diz “Ah, imagine só a loucura dessa mistura/ Alegria, alegria é o Estado que chamamos Bahia/ Que a gente chama, chame, chame gente/ Que a gente se completa enchendo de alegria a praça e o poeta/ É um verdadeiro enxame, chame, chame”.

Por isso chamamos gente para encher esse auditório de profissionais poetas do Direito.

Sejam todos bem-vindos ao 3º Encontro Fecom Bahia.

**Valdemir Sena Carneiro**  
Presidente

**Discurso proferido na abertura do 3º Encontro Estadual do Fecom/BA**





# Fecom-BA recebe certificado Gestão de Qualidade ISO 9001

Órgão passa por sistema de auditoria interna e externa com relação aos requisitos e procedimentos de qualidade na gestão dos recursos financeiros

O Fundo Especial de Compensação (Fecom-Bahia) obteve o Certificado ISO 9001:2008 (sob nº 2016/CEP.5021) pela empresa certificadora portuguesa - APCER, comprovando que o seu Sistema de Gestão da Qualidade, vem cumprindo os requisitos da norma NBR ISO 9001:2008 e está com todo o procedimento qualificado dentro da ISO para obter a certificação.

A inserção de um sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) caracteriza a obtenção de uma forte ferramenta que possibilita a otimização de diversos processos dentro da organização, sempre focando a qualidade e melhoria contínua dos serviços fornecidos.

**“A CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE SEU PROCEDIMENTO DE TRABALHO CONFERE AINDA MAIS SEGURANÇA A TODO O PROCESSO ESTRUTURADO DENTRO DO ÓRGÃO E QUE FUNCIONA DE FORMA TOTALMENTE EFICAZ NA BAHIA”**

**Valdemir Sena Carneiro,** presidente do Fecom-BA



Valdemir Sena Carneiro, presidente do Fecom: “O Fecom é um órgão de extrema importância para os delegatários baianos”



O certificado emitido no dia 2 de fevereiro de 2016, válido até 15 de setembro de 2018, corresponde à auditoria realizada no Fecom em 2015, primeiro ano em que o Fundo solicitou a inspeção.

A ideia de obter a Certificação surgiu em uma das reuniões do Conselho Gestor do órgão, com o comentário de uma das conselheiras sobre determinado cartório que já havia passado pela ISO, e conseguiu obter a certificação. A conselheira explicou também a importância de possuir o certificado.

Buscando a melhoria contínua dos serviços fornecidos, com o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de qualidade, o Fundo Especial optou por tentar a Certificação.

O Certificado ISO 9001:2008 não é obrigatório, embora seja uma escolha estratégica da empresa de implementar um Sistema de Gestão de Qualidade. Obtê-lo representa a preocupação e adoção de uma abordagem de forma a melhorar e desenvolver o sistema da Qualidade do Fecom.

Para o presidente do Fecom-BA, Valdemir Sena Carneiro, a certificação comprova a qualidade com que o órgão é administrado. “O Fecom é um órgão de extrema importância para os delegatários baianos,

e por isso deve ser administrado com extrema responsabilidade”, explica. “A certificação de qualidade de seu procedimento de trabalho confere ainda mais segurança a todo o processo estruturado dentro do órgão e que funciona de forma totalmente eficaz na Bahia”, completou.

Para conseguir a certificação, a empresa passa por um processo de auditoria e precisa atender a todos os requisitos como: definição do método de implementação adequado para a empresa; definição de uma equipe de implementação; diagnóstico e planejamento; envolvimento da equipe de funcionários; implementação dos requisitos da norma; execução e editoria interna; e contratação de uma auditoria de certificação.

A certificação leva em média de cinco meses a um ano, e o processo é realizado por auditoria interna e externa.

Na auditoria interna, o auditor faz visitas, nas quais são realizados levantamentos do processo de compra, de financeiro, de recursos humanos e administrativos da empresa. Durante as várias visitas são avaliadas toda a estruturação da empresa, em termos de sistema, de documentação, de segurança da informação, são avaliados.

A segunda etapa é a auditoria externa

agendada com um auditor de outro Estado, que vai até a empresa, já com posse de toda a documentação. Ele analisa e faz perguntas sobre o sistema de gestão de qualidade, que é o sistema administrativo. São feitas perguntas de todo o processo de comunicação da entidade, como se procede cada alteração na empresa, como começa, qual o meio termo e como se finaliza uma mudança.

Caso haja incoerência nas respostas e nos procedimentos, ou algum descumprimento da Norma, é dado um prazo de 10 a 30 dias para a empresa emitir um parecer, fazendo a correção. Isso não impede de obter a certificação, entretanto precisa rapidamente adequá-la, e informar ao auditor sobre as alterações dentro do prazo estabelecido.

## Sobre o Fecom-BA

Criado pela Lei 12.352, de 08 de setembro de 2011, o Fecom-BA é um Fundo de caráter privado e destinado ao provimento da gratuidade dos atos praticados pelos registradores civis de pessoas naturais, bem como, promover compensação financeira às serventias notariais e de registro privatizadas da Bahia, que não atingirem arrecadação necessária ao funcionamento e renda mínima do delegatário.



## “A estatização dos cartórios na Bahia foi o exemplo do que não funciona”

Eliana Calmon, ministra aposentada do STJ e ex-Corregedora Nacional de Justiça, fala sobre o atual estágio da privatização na Bahia e as diferenças vistas na prática entre o serviço estatal e privado no Brasil

O ano era 2011, e a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Eliana Calmon acabara de assumir o cargo de Corregedora Nacional de Justiça. Mesmo sem conhecer a fundo o sistema notarial e registral brasileiro, deu início ao processo que em 2013 culminou com a aprovação da lei que privatizou os serviços extrajudiciais na Bahia.

Por meio de resoluções oriundas do órgão nacional, compeliu a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia a agir, freando as resistências do Tribunal de Justiça do Estado, que administrava os cartórios e suas receitas, e ofertava um serviço de baixa qualidade à população, contrariando o dispositivo constitucional que exigia a privatização.

Passados dois anos à frente da Corregedoria Nacional, e três após deixar o cargo, a hoje ministra aposentada traça um panorama do processo de privatização na Bahia e admite de forma surpreendente. “Eu era

“VEJO ESSA PRIVATIZAÇÃO COMO UMA GRANDE SOLUÇÃO, E POSSO ATÉ DIZER QUE O EXEMPLO DA BAHIA FOI MUITO BOM PARA TODA A CATEGORIA DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES, PORQUE FOI O EXEMPLO DO QUE NÃO FUNCIONA”

a favor da oficialização dos cartórios, achei um absurdo quando a Constituição Federal veio estabelecer a privatização. Mas vivenciando a experiência baiana e a paulista, chego a uma conclusão de que, efetivamente, o legislador constitucional teve muita razão em privatizar”

**Fecom/BA – Como avalia o atual estágio do processo de privatização dos serviços extrajudiciais no Estado da Bahia?**

**Ministra Eliana Calmon** - Acho que está ainda muito lento. O Conselho Nacional da Justiça (CNJ) determinou que terminem logo o concurso, mas a privatização na Bahia está sendo muito lenta. Posso dizer isso porque ela foi iniciada em 2011. Participei muito e ativamente disto, inclusive, fazendo gestões para que a Lei fosse logo aprovada pela Assembleia Legislativa, o que não foi fácil. Teve uma série de complicações e eu preocupada em razão da possibilidade de ser arguida a constitucionalidade da lei e ficar novamente em dificuldade para se fazer essa privatização.

**Fecom/BA – Qual a importância da privatização dos serviços extrajudiciais na Bahia?**

**Ministra Eliana Calmon** - Nós esperamos 20 e tantos anos depois da Constituição federal para termos o 1º Concurso, então, isso foi uma demasia. Vejo essa privatização como uma grande solução, e posso até dizer que o exemplo da Bahia foi muito bom para toda a categoria dos notários e registradores porque foi o exemplo do que não funciona. De forma que hoje tenho outra visão que não tinha sobre a atividade dos notários e registradores.

**Fecom/BA – A que mudança a senhora se refere?**

**Ministra Eliana Calmon** - Hoje tenho outra visão sobre o assunto. Eu era a favor da oficialização dos cartórios, achei um absurdo quando a Constituição Federal veio

estabelecer a privatização. Mas vivenciando a experiência baiana e a paulista, chego a uma conclusão de que, efetivamente, o legislador constitucional teve muita razão em privatizar. Com a minha vivência na Corregedoria pude ver de perto a atuação dos cartórios, e como a Associação dos Notários e Registradores (Anoreg) está direcionando toda a evolução da categoria para um novo patamar.

**Fecom/BA – Quais as principais diferenças entre a prestação do serviço privado e estatal?**

**Ministra Eliana Calmon** - Na privatização você pode avançar mais como estão avançando, inclusive com uma coisa que é importantíssima, que é justamente o estudo do Direito Notarial. De forma que, hoje, temos uma experiência dos países europeus que estão sendo copiadas pelo Brasil e está se avançando muito. Não para fazer a atividade notarial como uma experiência, mas com um caráter científico de Direito. Então, hoje está se estudando Direito Notarial, fazendo com que a experiência seja sob práticas já reiteradas e dentro de uma dogmática, que é consentânea com aquilo que vai ser desenvolvido nos Ofícios extrajudiciais.

**Fecom/BA – O que mais lhe marcou no período que esteve à frente da Corregedoria Nacional no que se refere ao serviço extrajudicial?**

**Ministra Eliana Calmon** - Dois pontos que são opostos. A primeira é a gravíssima situação em que se encontram as serventias extrajudiciais nos Estados do Norte e Nordeste, no qual temos cartórios que estão absolutamente degradados. Por outro lado temos a experiência fantástica que tive em São Paulo, quando conheci Cartórios que são de primeiro mundo. Onde a atividade cartorária é bastante adiantada e seus titulares são pessoas empenhadas em fazer crescer a atividade, de forma que foram duas experiências contraditórias. Mas eu fiz tudo



Eliana Calmon: “o legislador constitucional teve muita razão em privatizar”

para que houvesse o encontro do Brasil, do Norte e Nordeste, com o Brasil do Sul e Sudeste, principalmente de São Paulo.

**Fecom/BA - Na sua gestão implantaram-se as Centrais de Eletrônicos, tanto do Registro Civil como de Notas, que hoje são dois baluartes desse seguimento em termos de inovação. Como vê a repercussão dessa iniciativa?**

**Ministra Eliana Calmon** - Fantástica. Inclusive, este incentivo foi possível fazer com que os brasileiros, que estavam sem certidões de nascimento comessem a se tornar cidadãos. Aliás, foi um programa da Presidência da República para que os brasileiros, todos, após nascerem, tivessem os seus registros. Outro projeto foi, justamente, o banco de dados dos tabelionatos que está servindo muito para a atividade investigatória, onde é possível termos in-

formações em relação aos bens adquiridos, a procurações outorgadas, a negócios realizados. Isso tem servido muito, inclusive, na operação Lava Jato e para a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). De forma que estas atividades que eram impensáveis no passado, hoje fazem com que a carreira dos notários e registradores, tomem uma proporção muito grande de serventia para diversos segmentos da sociedade.

**Fecom/BA – Como avalia o processo de desjudicialização de procedimentos direcionados à atividade extrajudicial?**

**Ministra Eliana Calmon** - Me sinto satisfeita em relação a isso, pois faz com que a atividade judicial fique desincumbida de atos que podem ser feitos por segmentos, que também fazem parte do poder Judiciário. Embora, com uma atividade

“EU ERA A FAVOR DA OFICIALIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS. ACHEI UM ABSURDO QUANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL VEIO ESTABELECE A PRIVATIZAÇÃO. MAS VIVENCIANDO A EXPERIÊNCIA BAIANA E A PAULISTA, CHEGO A UMA CONCLUSÃO DE QUE, EFETIVAMENTE, O LEGISLADOR CONSTITUCIONAL TEVE MUITA RAZÃO EM PRIVATIZAR”

privatizada os cartórios fazem parte do Poder Judiciário. Tudo aquilo que pode ser desjudicializado é importante ser realizado. E faz com que haja uma diminuição das demandas na justiça e que tenhamos mais espaço para as graves demandas ocorridas na sociedade.

**Fecom/BA – Como a senhora avalia o trabalho e a importância da Corregedoria Nacional de Justiça?**

**Ministra Eliana Calmon** - Entendo que o Conselho Nacional da Justiça é como se fosse uma bússola, que mostra todos os pontos onde se deve seguir. Dessa maneira, o Poder Judiciário, com todas as atividades afins, deve preservar ao máximo a integridade deste órgão. Porque toda a evolução significativa e avanços passam pelo Conselho Nacional de Justiça. Estas resoluções, provimentos e decisões das Corregedorias são importantíssimos no desenvolvimento da atividade notarial e de registro, e consequentemente para o País.



# Abertura do 3º Encontro Estadual do Fecom destaca o novo paradigma dos Cartórios da Bahia

Com cerca de 200 participantes, evento reuniu autoridades nacionais e do Estado da Bahia para debater temas técnicos, doutrinários e institucionais da atividade extrajudicial no Estado



A mesa que coordenou os trabalhos de abertura do 3º Encontro do Fecom Bahia, realizado na cidade de Salvador

Com a presença de cerca de 200 pessoas, o Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia (Fecom/BA) promoveu entre os dias 9 e 11 de dezembro, em Salvador (BA), o 3º Encontro Estadual, que reuniu importantes autoridades nacionais e do Estado da Bahia para debater os principais temas relacionados ao Registro Civil das Pessoas Naturais.

Durante os três dias foram debatidos temas técnicos, como a Multiparentalidade, os reflexos do novo Código de Processo Civil (CPC) e do Estatuto da Pessoa com Deficiência no Registro Civil, e temas acadêmicos e doutrinários, como a influência da gratuidade na prestação do serviço extrajudicial, as questões rela-

cionadas a livro caixa, fundo de ressarcimento e previdência, além de importantes debates institucionais.

Os participantes do evento também puderam se confraternizar nos eventos sociais do 3º Encontro, que contou com música de qualidade e ótima gastronomia, tanto em sua abertura, como no encerramento de suas atividades. Ao final do encontro foi realizada a prestação de contas da atual gestão, com o esclarecimento de dúvidas por parte dos conselheiros que compõem o órgão.

Mais do que prestigiada, a abertura do evento contou com as presenças da ministra aposentada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Eliana Calmon,

ex-corregedora nacional de Justiça, dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA), Osvaldo de Almeida Bonfim, corregedor da Justiça da Capital, Cynthia Resende, corregedora das Comarcas do Interior e José Olegário Monção Caldas, todos homenageados ao final do evento pela conselho presidido pelo presidente do Fecom/BA, Valdemir Sena Carneiro.

Também marcaram presença o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Ricardo Henry Marques Dip, presidente da Seção de Direito Público do órgão paulista, e o então presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF),

**“ESTAMOS VIVENDO UM MOMENTO ÚNICO, DE TRANSIÇÃO, ONDE SE VISLUMBRA UM NOVO HORIZONTE PARA A ATIVIDADE CARTORÁRIA PELA VIA PRIVADA, QUE BENEFICIARÁ A POPULAÇÃO DA BAHIA”**

**Osvaldo Bonfim,  
desembargador  
Corregedor  
Geral da Comarca  
da Capital  
do Estado da Bahia**

Ubiratan Guimarães. Também prestigiaram o evento a presidente da Associação de Notários e Registradores do Estado da Bahia (Anoreg/BA), Marli Pinto Trindade, o presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Bahia (IEPTB-BA), Éden Marcio, e a presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seccional da Bahia (CNB-BA) e do Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado da Bahia (Irpen-BA), Emanuelle Ourives Fontes Perrotta.

Ao dizer boas vindas aos presentes, o desembargador Osvaldo Bonfim destacou a importância do momento vivido pela atividade extrajudicial na Bahia. “Estamos vivendo um momento único, de transição, onde se vislumbra um novo horizonte para a atividade cartorária pela via privada, que beneficiará a população da Bahia”, disse o desembargador. Corregedora das Comarcas do Interior, a desembargadora Cynthia Resende desejou sucesso para o evento e colocou a Corregedoria à disposição dos delegatários baianos. “Estamos às vésperas da finalização do concurso público, onde teremos a efetivação de todo esse processo de privatização na Bahia”, afirmou.

Representando o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o desembargador

Ricardo Henry Marques Dip destacou a importância do processo de privatização das delegações no Estado da Bahia. “O País está olhando tudo o que acontece na Bahia e vocês tem a oportunidade de iniciar uma nova era para o serviço notarial e registral no Estado”, destacou. Presente ao evento, Ubiratan Guimarães, saudou a ministra Eliana Calmon, ao afirmar que ela “foi a responsável por uma verdadeira revolução na atividade notarial ao instituir a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec), motivo pelo qual notariado será eternamente grato à sua gestão”, disse.

## Palestra Magna

Coube à ministra Eliana Calmon proferir a palestra de abertura do 3º Encontro do Fecom/BA, abordando o tema “A Função Social do Registrador Civil”. Em sua apresentação, a magistrada fez questão de destacar como via a atividade extrajudicial até a conhecer melhor, quando ocupou o cargo de Corregedora Nacional de Justiça.

“Eu tinha uma visão recheada de preconceitos com relação à forma de se exercer as atividades notariais e registrares”, afirmou. “Lembro, quando ainda era adolescente, indo para as filas fazer autenti-



Público acompanha os debates na abertura do 3º Encontro do Fecom Bahia



O presidente do Fecom Bahia, Valdemir Sena Carneiro, recebe autoridades e delegatários da Bahia para debater as principais mudanças no Registro Civil brasileiro

cação das assinaturas, onde ficava horas aguardando para fazer. Tudo aquilo que se falava, que os tabeliães e registradores tinham empregos dados, que só faziam ganhar dinheiro, passando de pai para filho. Isso foi o que eu aprendi quando ainda era adolescente, estudante de Direito e que ficou no meu espírito”, recordou.

A magistrada relembrou que quando o Ato Institucional número 5, no pacote de abril de 1977 estatizou os serviços notariais e registrais enxergou aquela mudança como um ato moralizador. “Com

a Constituição de 1988 e a privatização dos cartórios brasileiros, não sabia a razão pela qual na Bahia eles continuariam oficializados, mas percebi a grande defasagem que foi criada entre os cartórios privados e os estatizados”, recordou.

“Ao chegar à Corregedoria tive o primeiro impacto com o número de demandas existentes na Corregedoria Nacional relacionadas com os cartórios extrajudiciais. Verifiquei o número de questionamentos existentes em relação aos concursos públicos desses cartórios,

“O PAÍS ESTÁ OLHANDO TUDO O QUE ACONTECE NA BAHIA E VOCÊS TEM A OPORTUNIDADE DE INICIAR UMA NOVA ERA PARA O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NO ESTADO”

**Ricardo Henry Marques Dip,**  
desembargador presidente da Seção de Direito Público do TJ-SP

verifiquei o absurdo que eram dois Estados, principalmente o Estado do Paraná e da Bahia em relação ao que entregavam de prestação de serviços à população dos seus respectivos Estados”, afirmou a ministra.

Assessorada por dois magistrados paulistas “o Estado em que a atividade notarial e registral mais se desenvolveu”, Eliana Calmon foi conhecer a realidade dos cartórios estatizados do Estado da Bahia. “Quando a equipe da Corregedoria chegou na cidade de Vitória da Conquista, depois de receber denúncias, foram às 6h para a fila de um cartório de registro civil, e perguntaram ao primeiro da fila que já não era pequena: “A que horas o senhor chegou?”. O primeiro da fila, que era um senhor de idade, estava acompanhado de sua mulher e disse: “Cheguei às 4h, mas eu vim porque nossa filha morreu ontem, e, se não tiver uma certidão de óbito ela será enterrada como indigente. Nós não queremos que ela seja indigente”.

Na sequência a própria magistrada foi conhecer a realidade dos cartórios em Salvador. “Peguei meu guarda-chuva e fui para a fila do cartório. Chegando lá eu tirei o último papel que era para ser atendida. Só atendia 20 pessoas por dia. Eu tirei



Fecom/BA homenageou as principais autoridades presentes ao evento: da esq. p/ a dir. – Osvaldo Bonfim, corregedor geral da Justiça, Cynthia Resende, corregedora das Comarcas do Interior, o desembargador José Olegário Monção Caldas, e a presidente da Anoreg/BA, Marli Pinto Trindade

a vigésima senha, e fiquei aguardando. Às 8h30 chega uma pessoa. Não tinha mais senha para ela. Ofereci minha senha e fiquei ali observando. Disse: “Eu quero fazer uma procuração”. “A senhora deve ir no andar de cima”, disse o funcionário. Quando subi para fazer a procuração, encontrei um cartaz que dizia: “Dez senhas por dia”. Perguntei para a funcionária: “Só duas pessoas?”, ela confirmou dizendo que sim. “Minha colega está de férias, só tem eu aqui para atender. Se a senhora não está satisfeita, vá até o Tribunal de Justiça e verifique o que pode ser feito”, disse a funcionária”, relatou Calmon.

“Este era o tratamento dado nos cartórios. Fui ao TJ-BA e à Corregedoria e a partir dali meu trabalho foi constante até a aprovação da Lei que privatizou os serviços no Estado da Bahia”, destacou. “Hoje, estou certa de que não é possível que nós tenhamos um serviço estatizado, porque, sem dúvida alguma, a experiência baiana nos deixou absolutamente descrentes do que pode acontecer com um serviço estatizado ligado aos cartórios extrajudiciais”, afirmou.

Segundo a magistrada, o Estado está sem condições de arcar com os custos e responsabilidades, inclusive dos serviços judiciais. Para a magistrada, o Estado de São Paulo é um exemplo do que há de mais moderno em serviço notarial e registral e um espelho para que a Bahia siga nesta direção. “Lá nós temos uma atividade eminentemente profissionalizada, e enxergamos a atividade acadêmica em torno do Direito Notarial. Nunca pensei que iria ouvir essa expressão “Direito Notarial”. Temos partindo de São

“HOJE, ESTOU CERTA DE QUE NÃO É POSSÍVEL QUE NÓS TENHAMOS UM SERVIÇO ESTATIZADO, PORQUE, SEM DÚVIDA ALGUMA, A EXPERIÊNCIA BAIANA NOS DEIXOU ABSOLUTAMENTE DESCRENTES DO QUE PODE ACONTECER COM UM SERVIÇO ESTATIZADO LIGADO AOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS”

**Eliana Calmon,**  
ministra aposentada do STJ e ex-Corregedora Nacional de Justiça

Paulo essa nova visão sobre a atividade dos notários e registradores”, afirmou.

Eliana Calmon também relatou o projeto Apoie um Cartório, que visava restaurar livros e instalações de cartórios de imóveis na região do Piauí e Pará. “Tentei de todas as formas fazer uma

oficina para fazer a recuperação desses livros de registros, mas infelizmente não consegui levar à frente essa oficina, pois precisava mais do que máquinas, precisava de técnicos, e só tive uma gestão de dois anos”, afirmou.

Para a ministra é vital o momento que a atividade se encontra na Bahia. “Os senhores não estão reconstruindo o que foi deixado pelos cartórios oficializados, mas sim implantando uma nova mentalidade, novos cartórios, e a valorização que os senhores passam a ter perante os olhos da sociedade”, afirmou.

Na sequência, recordou o trabalho em prol da erradicação do subregistro no País e o projeto da certidão em papel de segurança. “Até quando faltou o papel para fazer as certidões, foi possível a Corregedoria interferir, junto à Anoreg, para que nós não deixássemos que os trabalhos desse projeto parassem. Não foi possível, terminou havendo a paralisação, porque faltou o papel próprio para certidões que era então fornecido pela Casa da Moeda e o Governo não manteve o pagamento”.

Ao citar todas as novidades que estão sendo debatidas nacionalmente pelo segmento extrajudicial, a ministra apontou sua esperança de uma nova era para o serviço notarial e registral no Estado da Bahia. “Quero terminar dizendo que posso falar tudo o que os senhores representam para a sociedade brasileira, mas quero dizer que, sem dúvida alguma, a visão que hoje temos do registrador e do notário é absolutamente outra, porque o concurso público faz com que nós tenhamos melhores profissionais”, disse.



A ministra Eliana Calmon, ex-corregedora nacional de Justiça, proferiu o discurso de abertura do evento do Fecom/BA



O presidente do Fecom/BA, Valdemir Sena Carneiro, profere o discurso de abertura do evento em Salvador



# “É uma nova era que a Bahia vai viver com os cartórios privatizados”

**Desembargador Osvaldo de Almeida Bonfim, corregedor geral da Justiça da Capital da Bahia, fala sobre as expectativas de melhoria no serviço pós-privatização**

**C**oube à gestão do desembargador Osvaldo de Almeida Bonfim à frente da Corregedoria da Capital da Justiça do Estado da Bahia (CGJ-BA) conduzir o processo do 1º Concurso Público para a Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado da Bahia, o maior já realizado até o momento no País.

O certame envolveu 1.383 delegações vagas. Ao todo foram preenchidas 662 delegações, enquanto outras 721 permaneceram vagas em um certame que contou com 1045 candidatos aprovados. Estes números ainda podem mudar com o processo de reescolha que ocorrerá dentro de seis meses, mas já é um grande passo para o Estado que somente em 2013 aprovou a Lei que privatizou os serviços no Estado. “A expectativa é de que o baiano sinta uma satisfação muito grande com essa privatização”.

**“AGORA, A EXPECTATIVA É MUITO GRANDE PARA QUE ESSE SERVIÇO MELHORE E AS QUEIXAS DESAPAREÇAM, POIS, COMO SE SABE, ESSE SERVIÇO PRIVATIZADO FUNCIONA MUITO MELHOR, COM MAIS EFICÁCIA E EFICIÊNCIA”**

**Fecom/BA - Como avalia o atual estágio da prestação de serviços dos Cartórios do Estado da Bahia?**

**Des. Osvaldo Bonfim** - Nós temos um concurso que acabou de se encerrar para delegatários que deverão, logo em breve, ocupar a maior parte dos nossos cartórios judiciais. E temos alguns cartórios já pri-

vatizados, que estão sendo ocupados por Oficiais que fizeram essa opção com base na nossa Lei Estadual. Não há como comparar o serviço prestado por um cartório privatizado daquele oficial, público. A coisa pública é tratada com certo descaso, não digo proposital, mas em função da grande responsabilidade e, também, dos despre-



Des. Osvaldo Bonfim: “A expectativa é de que o baiano sinta uma satisfação muito grande com essa privatização”

paros de alguns gestores. A iniciativa privada vem como exemplo moderno e com sistemas modernos, com atendimento ao público melhor, com equipamentos melhores e, posso garantir, que esses cartórios já estão funcionando aqui na Bahia, com delegatários que estão prestando um serviço excelente aos jurisdicionados.

**Fecom/BA - O concurso vai preencher cerca de 630 vagas que funcionavam sob gestão do TJ, mas ainda ficarão cerca de 700 serventias vagas. Qual a estratégia a ser adotada pela Corregedoria para resolver esta questão?**

**Des. Osvaldo Bonfim** - Esse fenômeno ocorre em todos os Estados em que são feitos esses concursos. Nós temos um prazo de 180 dias, 6 meses, para que haja a reescolha. Só depois que passar essa fase é que saberemos o número de cartórios que ficarão sem opções. O Tribunal irá aplicar a legislação pertinente, ou abrindo novos concursos, ou analisando a inviabilidade de alguns cartórios. Nós estamos em uma situação bem melhor do que há 20 e 30 anos, porque já existem mais comunicações. Iremos ver a situação desses cartórios que ainda não foram escolhidos.

**Fecom/BA - Qual a importância desse processo de privatização do serviço extrajudicial?**

**Des. Osvaldo Bonfim** - Não há como se comparar o serviço público com o serviço privatizado. A tendência é exatamente essa, porque o serviço público tem deficiências: falta de servidores, problemas de verba, dificuldade para administrar e gerir esses cartórios. O sistema privatizado é melhor porque o delegatário vem com uma outra visão, empresarial; a regra é outra. Não há como comparar. A expectativa é de que o baiano sinta uma satisfação muito grande com essa privatização. O serviço será mais eficiente, mais moderno.

**Fecom/BA - Qual a importância do concurso para selecionar novos delegatários para assumir as serventias já privatizadas?**

**Des. Osvaldo Bonfim** - A importância é muito grande. Era efetivamente uma reclamação do povo baiano, para que melhorasse os serviços dos cartórios extrajudiciais, que eram administrados pelo Tribunal de Justiça, portanto, com serviço de natureza pública. Agora, a expecta-

**“A INICIATIVA PRIVADA VEM COMO EXEMPLO MODERNO E COM SISTEMAS MODERNOS, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO MELHOR, COM EQUIPAMENTOS MELHORES E, POSSO GARANTIR QUE ESSES CARTÓRIOS JÁ ESTÃO FUNCIONANDO AQUI NA BAHIA, COM DELEGATÁRIOS QUE ESTÃO PRESTANDO UM SERVIÇO EXCELENTE AOS JURISDICIONADOS”**

tiva é muito grande para que esse serviço melhore e as queixas desapareçam, pois, como se sabe, esse serviço privatizado funciona muito melhor, com mais eficácia e eficiência.

**Fecom/BA - Qual a importância de eventos como o que o Fecom realizou em Salvador para debater a gratuidade?**

**Des. Osvaldo Bonfim** - Essa questão, de atos gratuitos, temos analisado e estudado lá na Corregedoria. Temos entendido que, essa gratuidade, conforme a própria lei, fica a cargo do próprio delegatário. Caso ele não entenda de solver o problema, submeterá o caso à prestação do juiz da Vara de Registros Públicos. E, assim terá uma decisão de como proceder a essas gratuidades.

**Fecom/BA - A Corregedoria da Bahia já regulamentou a mediação e a conciliação em cartórios, um ato que veio com o**

**novo CPC. Qual a importância da desjudicialização destes procedimentos?**

**Des. Osvaldo Bonfim** - Nós sabemos que o nosso Judiciário, esse tradicional, está assoberbado de serviços e não presta efetivamente um trabalho eficiente para atender as necessidades das demandas que temos. Então, essa justiça alternativa chega em um bom momento, porque permite que as partes, e a sociedade de um modo geral recorra a esses mecanismos e, assim, possam resolver seus conflitos.

**Fecom/BA - Como avalia a possibilidade da usucapião administrativa ser realizada diretamente nos cartórios?**

**Des. Osvaldo Bonfim** - Eu vejo com certo receio, porque essa ação, judicialmente, já é muito complexa e, para ser feita extrajudicialmente, parece que cria alguns embaraços. Portanto, é uma situação nova que todos temos que enfrentar com boa vontade, mas que de qualquer maneira facilita e também reduz a judicialização de demandas. Na Bahia, temos ainda alguns cartórios que, embora privatizados, não têm delegatários por conta dos concursos que ainda estão em andamento. Os cartórios que já têm seus delegatários estão realmente num patamar mais avançado. Os outros ainda têm uma certa dependência e a expectativa de, em algum momento, receberem seu delegatário.

**Fecom/BA - Quais são as principais metas para sua gestão à frente da Corregedoria da Bahia?**

**Des. Osvaldo Bonfim** - Já estamos com algumas metas em andamento, inclusive em relação às alterações do novo Código de Processo Civil (CPC), que trata dos cartórios extrajudiciais. Temos provimentos regulamentando a mediação e a usucapião administrativa. Portanto, estamos atentos às novas determinações do CPC.

**Fecom/BA - Como avalia a importância da atividade de notários e registradores para a sociedade e para o Poder Judiciário?**

**Des. Osvaldo Bonfim** - É importantíssima. É uma nova era que a Bahia vai viver com esses cartórios extrajudiciais privatizados. Quiçá um dia nós possamos ver também os cartórios judiciais privatizados. Seria realmente a glória, porque teríamos essa mentalidade empresarial em todos os cartórios, tanto judiciais quanto extrajudiciais.

## “O cidadão terá uma prestação de serviço bem melhor na forma privada”

Desembargadora Cynthia Resende, Corregedora das Comarcas do Interior, destaca a mudança na prestação de serviços aos usuários após a privatização

F

**Fecom/BA - Como avalia a atual conjuntura dos trabalhos dos cartórios do Estado da Bahia?**

**Des. Cynthia Resende** - Nem todos os cartórios, ainda, receberam os novos delegatários, porque estamos na fase de conclusão do concurso. Os serviços estão muito precários, principalmente, pela falta de servidores que temos aqui no Estado da Bahia. A maioria dos cartórios do interior, das comarcas de entrância inicial e intermediária em que atuei está com uma carência muito grande. Tivemos que fechar muitos dos cartórios de distritos, transferir os livros para a sede por falta de servidores para atuar nesses cartórios. Estamos aguardando com muita ansiedade o final do concurso, para que possam os novos delegatários assumir esses car-

tórios e melhorar a prestação de serviço.

**Fecom/BA - Após três anos da privatização dos cartórios aqui na Bahia, como avalia a diferença do serviço prestado pelos cartórios públicos e privados?**

**Des. Cynthia Resende** - Nós vemos muita diferença naqueles cartórios que já estão com os delegatários, aqueles que optaram logo quando a Lei foi editada, que eles cortaram tudo e ficaram como delegatários. Nós vemos uma qualidade de serviço muito melhor, e, também, tirando o ônus do Tribunal de Justiça de arcar com as despesas desses cartórios, como serventuários e materiais. Então, é um ganho para todos e para o Tribunal de Justiça, porque não tem mais que arcar com essa despesa. Além de ser um ganho para o cidadão, que terá uma

prestação de serviço bem melhor na forma privada.

**Fecom/BA - Como avalia o trabalho do Fecom na função de ressarcimento de atos gratuitos no Estado da Bahia?**

**Des. Cynthia Resende** - Não tenho muito conhecimento da atuação do Fecom, inclusive, é uma das coisas que reclamamos um pouco. O Fecom não nos procura muito para fazer a divulgação de todo esse trabalho que fazem aqui. Nós conversamos com representantes aqui da Bahia, pedimos uma comunicação e fizemos até, uma ou duas reuniões, mas não tivemos um retorno satisfatório. Gostaríamos de acompanhar mais de perto essa situação, da remuneração, do ressarcimento até para ter uma melhor noção desse funcionamento.



Desembargadora Cynthia Resende: “vemos uma qualidade de serviço muito melhor”

“TIVEMOS QUE FECHAR MUITOS DOS CARTÓRIOS DE DISTRITOS, TRANSFERIR OS LIVROS PARA A SEDE POR FALTA DE SERVIDORES PARA ATUAR NESSES CARTÓRIOS”

## Impactos do novo CPC sobre os registros públicos abre palestras

Conselheiro do Fecom, Danilo Menezes de Santana, fala sobre as alterações introduzidas pelo novo código em temas ligados aos registros públicos

“PELAS PESQUISAS QUE REALIZEI E PELO ENTENDIMENTO SISTEMÁTICO ENTRE CÓDIGO DE PROCESSO E A LEI 11.441, SE HOUVER O NASCITURO, SE A VIÚVA ESTIVER GRÁVIDA, O TABELIÃO DE NOTAS NÃO PODE FORMALIZAR UMA ESCRITURA DE INVENTÁRIO”



Danilo Menezes de Santana abriu os eventos do dia 9 de dezembro do 3º Encontro do Fecom Bahia falando sobre o novo CPC

**D**ando sequência ao 3º Encontro do Fecom Bahia, Danilo Menezes de Santana, conselheiro do órgão, servidor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) e professor de Direito Civil subiu ao palco para abordar o tema “Impactos do novo CPC no Registro Civil, em apresentação em que esteve acompanhado por Valdemir Sena Carneiro, presidente do Fecom.

Ao abrir sua apresentação, o palestrante chamou atenção para a questão dos prazos no novo CPC. “No registro de imóveis, já há uma grande diferença de entendimento se o prazo de dias úteis seria contado para todos os atos ou só para suscitação de dúvida, se a prenotação deveria ser ou não em dias úteis”, disse. “Como não é foco específico do nosso trabalho, quero só chamar atenção aos prazos que são contados em dias úteis”, completou.

Em seguida, ingressou no espectro do Registro Civil das Pessoas Naturais. “O Supremo Tribunal Federal (STF), há algum tempo, em julgamento de recurso extraordinário, pacificou um entendimento da seguinte forma: se o suposto pai, demandado em uma ação de reconhecimento de paternidade, se nega a realizar o exame de DNA, como prova da paternidade, o magistrado pode presumir aquela paternidade”, destacou.

Segundo Danilo, com a entrada do novo CPC, o magistrado “é obrigado, em razão da alteração substancial do ônus da prova prevista pelo Código”. No Código de 73 era da seguinte forma, cabe ao autor provar os fatos constitutivos do seu direito. Cabe ao réu provar que os fatos impeditivos, modificativos e extintivos do direito do autor.

O Código de Defesa do Consumidor já trazia a possibilidade de inversão do ônus

da prova desde 1990, mas, os outros ramos do Direito ainda não avançavam tanto. “A partir de agora, com o novo Código, quem cabe provar o direito é aquele que melhor tem condições de o fazer. Significa que se o réu tiver mais condições de efetuar essa prova, o juiz irá distribuir de maneira dinâmica, como é assim chamado no Código”.

Para o professor pela sistemática do próprio Código, no reconhecimento de paternidade, quem tem mais condições de provar a paternidade é o próprio pai. “A partir de agora, com a sistemática do Código, com a tipificação de um entendimento que é trazido desde o Código de Defesa do Consumidor, essa inversão é legal”.

Para Danilo, a partir agora o juiz pode, no início do processo, desconsiderando até mesmo qualquer decisão judicial com base apenas na Lei, determinar esta inversão,

“ACABOU A HISTÓRIA DE MANDAR OFÍCIO. A PRÓPRIA ESCRITURA SERVE INCLUSIVE PARA LEVANTAMENTO DE VALORES EM BANCOS. SE O BANCO RECEBER UMA ESCRITURA, ELE DEVE CUMPRIR”.

porque hoje a regra é: que tem mais condições de prova, deve fazer uso dela.

#### Regime de Bens

Ao falar sobre o tema Regime de Bens, Danilo Menezes de Santana destacou que o Código passou a contar uma seção específica para alteração de regime de bens. “Essa alteração ganha contorno de processos de jurisdição voluntária. Significa dizer que não há autor e réu, um contra o outro; há partes que precisam da tutela do Estado para modificar uma relação jurídica, mas não significa efetivamente que há um pro-

blema a ser resolvido”, apontou.

De acordo com o artigo 634, o processo de jurisdição voluntária de alteração de regime de bens, que por via de consequência, sempre, ou na maioria das vezes, influencia direito alheio. Pela relação de Direito Civil, com credores e devedores, essa relação pode ser alterada com base na modificação do seu regime de bens.

“Após realização do pedido de alteração do regime de bens ao magistrado, o juiz deve determinar a publicação de um edital com prazo mínimo de 30 dias, em que as partes deverão aguardar manifestações de possíveis credores que possam impugnar o pedido de alteração de regime de bens com base em relações jurídicas anteriores àquele pedido”, explicou o palestrante. Com o objetivo de otimizar esse processo, as partes podem requerer ao magistrado que proceda notificações específicas para os seus credores.

#### Divórcio

Ao falar sobre divórcio, Danilo Menezes de Santana alertou que na sistemática do Código de 2015, a parte será citada para participar de uma audiência de mediação ou conciliação. “No Direito de Família previsto no novo Código Civil, a audiência de conciliação é irrenunciável. “Por disposição expressa do Código de Processo Civil esta audiência de conciliação deverá acontecer, ainda que as partes recusem sua realização e será reiterada quantas vezes forem neces-

sárias se o juiz perceber que há uma possibilidade das partes conciliarem”, apontou.

Ainda sobre o tema divórcio, o palestrante lembrou que houve na Bahia, em 2014, um caso em que o juiz decretou o divórcio em uma antecipação de tutela, à luz do Código de 73. Embora a Lei não falasse nada, tal ato era possível por meio de decisões interlocutórias de mérito. “Precisou que o Código de 2015, em seu artigo 356, inciso 2º, o Código determinasse especificamente que, caso o capítulo com relação à tal discussão já esteja maduro para ser julgado, o juiz pode julgar aquele capítulo e deixar as demais discussões para o final do processo”, apontou.

Ao falar sobre a participação do Ministério Público nas ações de divórcio, o palestrante apontou que esta não é mais obrigatória, apenas quando houver interesse de incapaz ou de forma prévia a celebração de um acordo. “É uma homenagem também ao princípio da celeridade, já que não há nenhum direito indisponível a ser protegido, não há obrigatoriedade de participação do órgão ministerial”, explicou.

Danilo Menezes ainda destacou a força da escritura de inventário, a partir do advento do novo Código, que ganhou contornos que não possuía anteriormente por conta da força que o CPC de 2015 deu a este ato ao reafirmar que a escritura de inventário e divórcio é o documento hábil para o registro, seja ele em cartório de imóveis, ou cartório de registro civil, mas em especial ele diz o seguinte. “Acabou a história de mandar ofício. A própria escritura serve para inclusive para levantamento de valores em bancos. Se o banco receber uma escritura, ele deve cumprir”.

No entanto, o palestrante fez uma crítica ao texto. “Ele não diz algo que a doutrina já dizia, e nesse ponto de vista o Código peca. Ele diz no parágrafo primeiro do artigo 610: Se todos forem capazes, se não houver litígios sobre os bens, o inventário e a partilha podem ser realizados em cartórios de notas. Ele não cita em momento nenhum o nascituro”, apontou. “Pelas pesquisas que realizei e pelo entendimento sistemático entre Código de Processo e a Lei 11.441, se houver o nascituro, se a viúva estiver grávida, o tabelião de notas não pode formalizar uma escritura de inventário, porque cria-se a expectativa de um direito, de vida, e essa deve ser resguardada, então é enquadrada nessa possibilidade”, explicou ao encerrar sua participação com um vídeo de homenagem aos registradores civis.

## A gratuidade e o colapso do Registro Civil em destaque no 3º Encontro do Fecom/BA

Desembargador Ricardo Dip profere apresentação contundente contra os excessos de gratuidades e perda de autonomia das atividades extrajudiciais

“C

artórios extrajudiciais, que são entidades de dação de segurança jurídica, não podem ficar à mercê de instabilidade, seja em sua parte de funcionamento, seja na sua organização”.

Foi assim, em uma apresentação contundente, que o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, presidente da Seção de Direito Público da corte paulista, Ricardo Henry Marques Dip, subiu ao palco do 3º Encontro do Fecom Bahia para falar sobre o tema “Gratuidade e seus Impactos no Registro Civil”. Ao seu lado, estiveram o então presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial

“OS GUARDIÃES ESTÃO SENDO SUFOCADOS, SUPRIMIDOS, MUITAS VEZES PASSAM NECESSIDADES MATERIAIS, E A COMUNIDADE PARECE NÃO SENTIR, NÃO PARECE PERCEBER QUE SEUS BENS CONFIADOS A ESSES GUARDIÃES ESTÃO SENDO EFETIVAMENTE ABALADOS, SOFRENDO EROSIÃO, QUANDO NÃO SUPRESSÃO”



O desembargador Ricardo Henry Marques Dip foi contundente ao criticar o excesso de gratuidades impostas pelo Poder Público ao Registro Civil

do Brasil (CNB-CF), Ubiratan Guimarães, e a conselheira do Fecom Bahia, Helen Lírio Rodrigues de Oliveira, registradora civil em Alagoínhas.

Ao iniciar sua exposição, o magistrado destacou que embora o tema a ser falado envolvesse a gratuidade, faria uma exposição mais ampla, “em que se situa o tema da gratuidade no bojo de uma série de outros ataques que vêm sofrendo as instituições extrajudiciais, e, muito particularmente, o registro civil”.

O magistrado fez então uma referência a duas instituições simbólicas do ponto

de vista arquitetural da Idade Média, que foram o castelo e o mosteiro. O castelo simbolizando a nobreza, o mosteiro simbolizando o clero. Duas instituições que serviram para a estruturação social e articulação política durante a Idade Média. “Os registros públicos e as notas são mais ou menos da maneira de um castelo, cujo o interior estão os bens mais preciosos da comunidade, nossos bens pessoais, nossos bens patrimoniais, sejam situações jurídicas de interesse político da personalidade, ou situações jurídicas de interesse do patrimônio”.



O palestrante ao lado do presidente do Fecom-Bahia, Valdemir Sena Carneiro



**“O MAIS GRAVE DISSO É QUE A COISA SE TORNA DE TAL MODO HABITUAL, QUE VÁRIAS VEZES ESSAS NORMAS SÃO EXPEDIDAS POR SOLICITAÇÃO DOS PRÓPRIOS REGISTRADORES E NOTÁRIOS, QUE NÃO CONSEGUEM MAIS CUMPRIR A LEI SE NÃO HOVER UM PROVIMENTO QUE LHES DIGA O QUE FAZER”**

Em seguida lembrou que o castelo, como toda construção, possui portas, janelas, torres, janelões, portões, pontes levadiças. “É preciso que existam guardiões, gente que guarde o castelo por toda parte, até porque um castelo é até mais fácil de atacar do que defender. A defesa tem que se fazer em toda parte”. Segundo Ricardo Dip é provável que a comunidade sempre esteja confiando no administrador do castelo, que deve cuidar do castelo e dos bens pessoais e patrimoniais, e talvez não se dê conta que os guardiões estão sendo atacados porque o gerente mesmo produz esses ataques.

“Os guardiões estão sendo sufocados, suprimidos, muitas vezes passam necessidades materiais, e a comunidade parece não sentir, não parece perceber que seus bens confiados a esses guardiões estão sendo efetivamente abalados, sofrendo erosão, quando não supressão, e continuam a viver sua vida com confiança, com fé, com esperança de que o gerente cuidará de todas as coisas a seu tempo”. É provável que só quando os guardiões estiverem massacrados pelos ataques sofridos, a co-

munidade se dê conta de que, em seguida, seus bens guardados ali no castelo não terão defensores. “É disso que se trata, desse ataque formidável contra nossos bens pessoais e patrimoniais, que está sendo praticado contra os guardiões do castelo. É sobre isso que quero tratar com os senhores”, explicou.

O desembargador paulista destacou que o grupo “que defende os castelos”, é formado por três tipos: os que seguem qualquer bandeira, os que não tem coragem de se posicionar contra a corrente e os que estão conscientes, porque tem concepção ideológica. “Esse grupo ideológico é o que conserta ações, orquestra manipulações, é o que leva com a consciência do que se deseja fazer a destruição atual dos registros e dos bens que os registros custodiam naquele nosso castelo”, afirmou.

“O que se está tentando fazer é um colapso registral”, destacou ao iniciar uma comparação entre o que chamou de Direito Clássico e Direito Revolucionário, destacando tópicos como a autonomia da vontade, a possibilidade de transmissão de bens por meio de herança, o direito à propriedade privada, da família natural, monogâmica e entre homem e mulher. “Estamos assistindo no Brasil a esta extraordinária realidade que a união estável vai perdendo até mesmo sua ligação com o conceito de amor livre, que foi aquilo que a gerou. Nada é mais próximo do casamento hoje do que a união estável”, apontou.

Entre os pontos que estão conduzindo à desconstrução que se opera no âmbito dos registros e das notas, Dip classificou que o Registro Civil está se tornando um grande álbum de recordações. “O registro civil está se tornando um registro que registra tudo, não serve para nada. Está se perdendo a ideia de estabilidade de permanência do registro. Nós estamos nos tornando uma comunidade hiperindividualista, em que minha vontade pode sobrepor-se ao interesse social”, afirmou. “A continuar assim, o registro civil morrerá não da falta de serviço e sim do excesso, porque onde tudo cabe, nada mais cabe”.

Passo seguinte, o desembargador passa a explicar a formação do notariado latino que se deu mediante três pilares: conhecimento prático do Trivium, formação especializada do Direito, e, posteriormente, a concessão da fé pública, está caracterizado o notariado latino. Os registros hispânicos são descendentes do notariado latino. “Os registros e as notas são entida-

des do povo, são independentes porque estão limitadas apenas pela lei, não são funções do Governo, não são funções de Estado, são funções da própria comunidade, são funções do todo.

“A necessidade de recuperar, ou ao menos preservar essa ideia de que os senhores são órgãos da comunidade, são entidades do povo, que precisa ser mantida no momento em que o caos funcional se aproxima gravemente das nossas funções em toda parte, incluindo o Judiciário”, disse ao criticar o excesso de normatizações feitas pelo Estado e pelo Poder Judiciário. “O mais grave disso é que a coisa se torna de tal modo habitual, que várias vezes essas normas são expedidas por solicitação dos próprios registradores e notários, que não conseguem mais cumprir a lei se não houver um provimento que lhes diga o que fazer”, afirmou.

Segundo o palestrante, muitas vezes porque uma norma nascida do Poder Judiciário parece benéfica, aplaudimos essa norma, e depois passa a ser uma questão de preço, porque já está reconhecida a le-

gitimidade da edição dessas normas. “A lei brasileira número 8.935 contempla uma única hipótese em que o Poder Judiciário pode indicar normas prévias de conduta para os registradores e notários: a edição de normas técnicas, não a edição de normas relativas a gerenciamento dos cartórios, que é uma responsabilidade exclusiva dos registradores e notários; muito menos a normas relativas a qualificação de títulos”, completou.

“Há aqui um ativismo administrativo judicial de gravíssimo preço para independência de registradores e notários, e o que é pior, para a confiabilidade que os usuários têm que ter nessa independência. Uma coisa é o controle pós essa atividade, muito diversa a esse controle prévio”, criticou.

Nova crítica surgiu em relação a norma do artigo 1.071 do Código de Processo Civil que atribuiu fé pública ao registrador. “O registrador agora forma o título que ele próprio irá registrar, e não só se ele tiver que ouvir testemunhas, ele tem que exercer uma fé de conhecimento que é típica do notário”, disse. “Agora já não há mais limite, o que im-

porta é o que é mais prático. Essa confusão destruirá os registros, destruirá até mesmo, se puder, o Poder Judiciário”.

Passo seguinte foi abordar a responsabilidade disciplinar. Registradores são punidos atualmente porque deram uma interpretação que não pareceu bem ao Corregedor Geral de certo Estado. “Responsabilização objetiva, que dá ensejo às famosas substituições punitivas de titulares de cartório para albergar interinos que são mais do agrado daqueles que os designam, dá margem para isso”.

Ricardo Dip também criticou o projeto de lei que instituiu teto remuneratório para notários e registradores. “Criação de teto para uma atividade como a dos registradores e notários implica especialmente a descon sideração do contrato de delegação firmado entre o Estado e o delegatário”. Para o desembargador não é possível que se fixe um teto e se desconsidere o risco da responsabilidade civil, por atos praticados, “que como são atos jurídicos, são sujeitos a um regime dialético, de menor certeza, de natureza matemática, para não dizer de natureza metafísica”.



Público acompanha atentamente a palestra proferida pelo magistrado paulista que destacou os perigos da gratuidade de atos



Ubiratan Guimarães, presidente do CNB/CF, e Helen Lírio Rodrigues, do Fecom/BA, falaram dos perigos da gratuidade à estrutura do segmento extrajudicial

“O REGISTRO CIVIL ESTÁ SE TORNANDO UM REGISTRO QUE REGISTRA TUDO, NÃO SERVE PARA NADA. ESTÁ SE PERDENDO A IDEIA DE ESTABILIDADE DE PERMANÊNCIA DO REGISTRO. NÓS ESTAMOS NOS TORNANDO UMA COMUNIDADE HIPERINDIVIDUALISTA, EM QUE MINHA VONTADE PODE SOBREPOR-SE AO INTERESSE SOCIAL”

### A gratuidade

“A gratuidade de gratuita não tem nada, pois de algum lugar tem que sair isso, porque o erro básico dessa tese é a crença mítica de que dinheiro nasce em árvore. Na lei há às vezes um escambo falso entre a gratuidade e interesses políticos. Nós todos sabemos, em alguns aspectos, é melhor não trabalhar, do que trabalhar para ter alguns benefícios”.

Para o desembargador a gratuidade no que diz respeito aos emolumentos envolve uma série de equívocos. Em primeiro lugar, a vulneração dos contratos de delegação já firmados. “A minha seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, recebe pelo menos uma ação por semana de reposição de perdas por violação da equação econômica financeira. Os registradores e notários não recebem nada por isso, alteram-se os contratos, concede-se gratuidade, e pronto. Não há reação porque não houve reação no início”, afirmou.

Segundo Ricardo Dip, quando o tema

da gratuidade começou a aflorar, imaginou-se que aquilo poderia ser superado em parte, porque quase sempre partia da decisão do Judiciário, e aquilo era autorreferenciado, com certo temor de que afrontar uma solução como essa poderia provocar reações também do ponto de vista disciplinar, fez com que todos parassem. Isso foi avançando.

Ao falar sobre a criação dos fundos, o palestrante destacou que seu objetivo inicial era o de socorrer anomalias, mas que passaram a ser os órgãos permanentes. “O problema não é só financeiro, não é só material, é o valor que tem o registro civil. Isso é o que não se pode perder. Os senhores não são dignos de receber esmolas. Que isso seja realidade para sempre, que os senhores sempre tenham que depender das outras atividades para poder sobreviver? Achem isso justo? Achem que eu gostaria de receber o mesmo dinheiro que recebo suando o meu rosto, porque meu vizinho resolve dar de esmola? É isso? Não mesmo, muito obrigado”.

## Os desafios do Estatuto da Pessoa com Deficiência aplicados ao Registro Civil

Mestre em Direito e vice-presidente da comissão de notários do IBDFAM, Karin Regina Rick Rosa apresentou as mudanças da Lei 13.146/15 e seus reflexos na atividade registral

“HOJE O QUE TEM QUE PREVALECER É A IDEIA DE QUE A PESSOA É DEFICIENTE, LOGO É CAPAZ. ELA, PODERÁ TER UMA CIRCUNSTÂNCIA QUE LHE RETIRE A CAPACIDADE, MAS NÃO, NECESSARIAMENTE, TODO O DEFICIENTE É INCAPAZ”



Karin Regina Rick Rosa apresentou os principais aspectos do Estatuto da Pessoa com Deficiência aplicado ao Registro Civil das Pessoas Naturais

**T**ema palpitante na atualidade, o “Estatuto da Pessoa com Deficiência – Aspectos relacionados ao Registro Civil” foi a segunda apresentação do segundo dia de trabalhos do 3º Encontro do Fecom Bahia. Coube à professora, mestre em Direito, vice-presidente da Comissão de Notários do IBDFAM e assessora jurídica do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), Karin Regina Rick Rosa, abordar o tema, em mesa coordenada pela presidente do Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado da Bahia (Irpen/BA), Emanuelle Perrotta.

Segundo Karin, as matérias que acontecessem dentro Registro Civil das Pessoas Naturais são as que mais passaram por mudanças nos últimos dez anos. Se vocês pegarem a possibilidade de mudança de sexo, a questão do registro de filhos por inseminação artificial, da mudança do re-

gime de bens no casamento, tem toda a questão da mudança de nome, de acréscimo de sobrenome de padrao, da filiação socioafetiva, da multiparentalidade isso revoluciona a cabeça do aluno na graduação.

Ao tratar da Lei 13.146/15, a palestrante especificou que duas correntes

começaram a se manifestar. Uma delas aprovou efusivamente, enquanto outra ficou surpreendida com o assunto, sem entender de onde tinha partido. “Digo que a mudança que fizeram no artigo 3º e 4º foi avassaladora para a teoria das incapacidades”, disse. “O que me preocupa muito em relação ao estatuto é que ele pode



tornar essas pessoas que, já tem um grau de vulnerabilidade maior, ainda mais desprotegidas”. O desafio é saber onde o registrador poderá atuar no sentido de proteger as pessoas vulneráveis.

Para a palestrante, a definição de pessoa com deficiência é muito mais abrangente do que aquelas definições que já tínhamos em outras leis. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A partir disso, o modelo de avaliação jurisdicional sobre o processo de interdição judicial passa a ser totalmente revisto.

A partir de agora, o que vai ser apurado nessa avaliação biopsicossocial são os impedimentos das funções na estrutura do corpo porque se está falando não apenas de deficiência cognitiva, mas de deficiência física também. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a realidade daquela pessoa está sendo avaliada; a limitação no desempenho de atividades, para quais atividades há limitação ou não, e a restrição de participação porque a ideia é, se houver todo espaço de autogestão que a pessoa tenha, tem que ser apresentado. Tudo aquilo que ela consegue fazer sozinha, mesmo que tenha um grau de deficiência que comprometa a sua capacidade para a prática de atos civis, se há coisas que ela consegue se decidir isso em que ser resguardado, tem que ser preservado para ela até por dignidade.

A nova lei visa permitir que essa pessoa pratique determinados atos e garantir a sua dignidade, porque a interdição tradicional equivale a uma morte civil. É tirar a pessoa do âmbito da incapacidade. “A avaliação nem sempre vai ser necessária, eventualmente não; quando for necessária ela precisa ser realizada por uma equipe multidisciplinar, que vai levar em consideração vários aspectos e, não, exclusivamente, não é um atestado médico”.

O passo seguinte foi abordar as barreiras apresentadas pela Lei, como a acessibilidade, a liberdade de movimento, expressão, comunicação, acesso à informação, compreensão, circulação com segurança entre outros. “Se você tem uma pessoa com deficiência, mas ela tem capacidade, discernimento e consegue manifestar vontade e ela vai no tabelionato e

**“UMA PESSOA QUE TENHA UMA DEFICIÊNCIA QUE A IMPEÇA DE EXPRESSAR A VONTADE NÃO PODE SER PLENAMENTE CAPAZ. NÃO PODE PRATICAR ATOS JURÍDICOS, MUITO MENOS ASSISTIDA, COMO DIZ O ESTATUTO QUE ELA SERÁ”**

diz que quer fazer uma escritura pública de procuração ou vai no registro civil das pessoas naturais e diz que quer se casar, você não pode impedir. Essa seria uma barreira atitudinal”, explicou.

Para a palestrante, o que houve foi um descolamento da ideia de deficiência da de incapacidade. “Antes quando a gente pensava em deficiente era quase que sinônimo, a pessoa é deficiente logo é incapaz. Hoje o que tem que prevalecer é a ideia de que, a pessoa é deficiente, logo é capaz. Ela, poderá ter uma circunstância que lhe retire a capacidade, mas não, necessariamente, todo o deficiente é incapaz”, destacou.

Para Karin, é preciso atenção em relação a uma eventual acusação de discriminação, que é um tipo penal dentro dessa lei que, especificamente para notários e registradores, se não me engano no artigo 83, prevê inclusive pena de um a três anos de reclusão. A palestrante também alertou sobre a questão da necessidade de acessibilidade já prevista por normas anteriores, assim como a prioridade no atendimento às pessoas com deficiência, do idoso, da gestante. “O atendimento presencial vai ser prioritário, mas o protocolo vai seguir o horário da emissão daquele papelzinho ali que é a senha da chegada”, explicou.

Em seguida, dedicou-se a questão da plena capacidade civil. “O novo paradigma que temos desvincula a deficiência de incapacidade. A deficiência não é sinô-

nimo de incapacidade, logo eu posso ter um deficiente capaz, isso é plenamente possível”, afirmou. Para a palestrante, se não houver manifestação de vontade não entra na porta da existência, fica do lado de fora, fica como fato social, algo que não tem repercussão e que não produz efeitos jurídicos. Se eu tenho uma pessoa que tem deficiência e, em razão dessa deficiência ela não consegue expressar sua vontade, manifestar a vontade.

“Uma pessoa que tenha uma deficiência que a impeça de expressar a vontade não pode ser plenamente capaz. Não pode praticar atos jurídicos, muito menos assistida, como diz o estatuto que ela será. Sem a manifestação de vontade o fato jurídico não ingressa. A vontade tem que ser livre, lícita e consciente”, destacou.

Na atual conjuntura, o incapaz absoluto é o menor de 16 anos; tenho relativamente incapaz assistido, que é aquela pessoa que tem uma deficiência que a torna incapaz, mas que o grau de incapacidade apenas reduz o discernimento, o relativamente incapaz representado, que é aquela pessoa que tem uma deficiência que a torna incapaz e que não pode ex-



Auditério interage durante apresentação dos aspectos relacionados ao novo Estatuto da Pessoa com Deficiência

primir a vontade, o relativamente incapaz com tomada de decisão apoiada, que é aquela pessoa que tem uma deficiência que a torna incapaz, mas que através de um procedimento próprio, judicial, ela escolhe, pelo menos, duas pessoas de sua confiança que vai nomear para tomada de decisões.

Segundo a palestrante, “a tomada de decisão apoiada é esquisita e parece que não está bem colocada. A Lei diz que essa tomada de decisão apoiada não vai ficar registrada em lugar nenhum, não vai para o Registro Civil das Pessoas Naturais. E como é que aquela pessoa que está contratando com aquela que é apoiada vai saber que aquela tem um apoiador para poder exigir a participação do apoiador para a sua garantia ou segurança jurídica?”, questionou.

A tomada de apoiada vem portada do modelo italiano e quem estuda o modelo italiano, diz que lá foi muito bem-sucedida, destaca a palestrante. “A decisão apoiada é um processo pelo qual a pessoa elege, pelo menos, duas pessoas idôneas com as quais ela mantém vínculo e que confia

**“A DECISÃO APOIADA É UM PROCESSO PELO QUAL A PESSOA ELEGE PELO MENOS DUAS PESSOAS IDÔNEAS COM AS QUAIS MANTÉM VÍNCULO E CONFIA PARA PRESTAR APOIO NA PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL, FORNECENDO AS INFORMAÇÕES E AJUDANDO-A NAS DECISÕES”**

para prestar esse apoio na prática dos atos da vida civil, fornecendo as informações, ajudando-a nas decisões”, explicou.

O pedido tem que ser feito pela própria pessoa, que indica quem ela quer que seja seu apoiador. A decisão tomada por pessoa apoiada terá validade e efeito sobre terceiros sem restrições desde que esteja inserida nos limites do apoio acordado. “Por isso a necessidade de ter uma decisão que seja publicizada”. O terceiro com quem a pessoa apoiada mantém relação negocial pode solicitar que os apoiadores assinem e participem do ato, mas não é obrigatório. Quando houver divergência entre o apoiado e apoiador decide o juiz, com a intervenção do Ministério Público, e a vantagem da tomada da decisão apoiada que ela pode ser levantada a qualquer momento. A própria pessoa busca e ela pode pedir que seja encerrada, colocar fim.

“A gente gosta do velho mesmo, do conforto, daquilo que já nos é conhecido, daquilo que a gente sabe muito bem como lidar. Neste caso vocês tem um desafio a mais pela frente”, encerrou a palestrante.



# Multiparentalidade e as novas concepções de Família no Registro Civil

**Fernanda Barreto, advogada especialista em Direito de Família, abordou as recentes decisões do STF sobre paternidade socioafetiva**

Advogada Fernanda Barreto, membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) subiu ao palco do 3º Encontro do Fecom/BA para falar sobre o tema “Multiparentalidade – A posição do STF e os impactos no Registro Civil”, em apresentação que contou com a participação da juíza Ana Conceição Barbuda e dos membros do Conselho Gestor do Fecom/BA Leonice Santos Salgado e Danilo Menezes de Santana.

Tema de ampla repercussão nacional na atualidade as variadas formas de família conduziram a fala da palestrante. “A formação da família moderna, não consanguínea, tem sua base na afetividade e nos princípios da dignidade humana e da solidariedade, mas não se evidencia qualquer reprovação social, ao contrário, segue pelo caminho da legalidade”, explicou. “Vive-se a consolidar situação de fato. É isso o que importa na multiparentalidade, a consolidação de uma situação de fato de algo que existe e que é real”, afirmou.

Segundo a palestrante, o voto do ministro Fux é firme no sentido da multiparentalidade. “Nos tempos atuais, descabe pretender decidir entre a filiação afetiva e a biológica quando o melhor interesse do descendente é o reconhecimento jurídico de ambos os vínculos”. “Acho interessante que o melhor interesse da criança é de ambos os vínculos, por isso é de rigor o reconhecimento da dupla parentalidade”, disse a palestrante.

Para Fernanda Barreto, o atual Direito das famílias quebra paradigmas e busca a valorização do afeto. As relações que surgem, colocam margem àquilo que vivíamos anteriormente, a hierarquia dos sentimentos e das relações.

Citando julgado da Terceira Turma do Tribunal de Justiça do Recurso Especial diz “Processo Civil – A paternidade biológica não tem um condão de vincular a filiação, apesar de ter peso específico ponderável”. Apelação, paternidade socioafetiva e biológica, diz “A ausência de previsão legal, a convivência familiar e a afetividade constro-



Fernanda Barreto: “o melhor interesse da criança é de ambos os vínculos”

*em e consolidam o estado de filiação, independentemente de lei. Destaca-se assim que a paternidade biológica não é suprimida pela paternidade socioafetiva, maternidade/paternidade, estando ambas em igual patamar, sob seus aspectos e efeitos jurídicos e sem qualquer hierarquia. Ao ser reconhecida pelo ordenamento jurídico, a multiparentalidade traz efeitos não só no cotidiano da vida da família, mas também na esfera jurídica. Por isso, existe um processo de reconhecimento social, mas que dele emanam efeitos sucessó-*

*rios iguais, efeitos de alimentos recíprocos, e assim sucessivamente”.*

A palestrante afirmou que na doutrina brasileira destaca-se a conclusão do que disse a jurista Maria Berenice Dias. “Não mais se pode dizer que alguém só pode ter um pai e uma mãe. Agora é possível que pessoas tenham vários pais. Identificada a pluriparentalidade, é necessário reconhecer a existência de múltiplos vínculos. Todos os pais devem assumir os cargos recorrentes ao poder familiar, sendo que o filho desfruta de

*direitos com relação a todos, não só no âmbito do direito das famílias, mas também em sede sucessória. Tanto é este o caminho, que já há possibilidade de inclusão do sobrenome no registro”.*

Para Fernanda os efeitos jurídicos da multiparentalidade se estabelecem a partir da inclusão do nome pai/mãe socioafetivo no registro de nascimento, se estabelece a filiação do filho em relação a esses com os pais biológicos, acarretando todos os efeitos provenientes dessa mesma estruturação.

## Paternidade socioafetiva

Ao falar do tema paternidade socioafetiva, a advogada citou o princípio da proporcionalidade, da razoabilidade, da manutenção da guarda com o casal que vem criando o menor. Citando decisão do desembargador Eduardo Andrade, afirmou. “Segundo o estudo social e psicológico, que a menor, hoje com nove anos de idade, prefere a guarda do pai, com quem já se encontra desde o instrumento da ação, desde 2004, integrando o pai e a madrasta como casal parental. É de se manter a decisão, impondo-se entretanto, preservar os vínculos com a mãe e os irmãos, através da regulamentação de visita. As linhas sucessórias são definidas de acordo com os genitores, aplican-

do tanto aos pais biológicos quanto aos pais afetivos”. Se morresse o pai ou a mãe afetiva, o filho seria herdeiro em concorrência com os irmãos, de forma igualitária e sem hierarquia, tendo em vista o princípio da igualdade entre os irmãos.

Fazendo referência à palestra do desembargador Ricardo Dip no mesmo evento, Fernanda Barreto conclamou a todos em torno da união em prol de suas atividades. “É preciso darmos as mãos, não silenciar e demonstrar que nossas atividades registradas e notariais são feitas por amor e para liberdade do povo, para liberdade daquele que usufrui dos serviços e atividades desenvolvidas por vocês”, afirmou.

A palestrante defendeu a necessidade da reconstrução de doutrina notarial e registral, “porque é preciso quebrar paradigmas e mostrar a nova face do notário e do registrador, é preciso mostrar a face daqueles serviços executados com nobreza e honradez, pois foi isso o que eu conheci ao longo desses anos lidando com notários e registradores, aqueles que exercitam suas atividades, acima de tudo, por amor”, disse. “Falo daquele que ainda exerce como servidor no Estado da Bahia a sua função, principalmente no registro civil de pessoas naturais. Conheço muitos que desempe-

“A FORMAÇÃO DA FAMÍLIA MODERNA, NÃO CONSANGUÍNEA, TEM SUA BASE NA AFETIVIDADE E NOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE HUMANA E DA SOLIDARIEDADE, MAS NÃO SE EVIDENCIA QUALQUER REPROVAÇÃO SOCIAL, AO CONTRÁRIO, SEGUE PELO CAMINHO DA LEGALIDADE”

nham suas funções com honradez e seriedade, mesmo que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia nada lhes dê, mesmo que a corregedoria nada lhes ofereça”, destacou.



A mesa que conduziu os trabalhos do debate em torno do tema da Multiparentalidade foi coordenada pelo conselheiro do Fecom/BA Danilo Menezes de Santana



## “A Bahia ainda viverá uma revolução na seara da **atividade extrajudicial**”

**Ana Conceição Barbuda, juíza auxiliar da Corregedoria no processo de privatização dos serviços extrajudiciais, detalha a mudança recente pelo qual passou o Estado da Bahia. “A estatização foi um malefício à população baiana e era inconstitucional”.**

A

juíza Ana Conceição Barbuda viveu mais de perto do que ninguém o processo de privatização dos cartórios extrajudiciais no Estado da Bahia. Então juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, era ela a ponta de interlocução, e fiscalização, entre servidores públicos, delegatários optantes pelo regime privado, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Sua atuação na gestão da desembargadora Ivete Caldas à frente da Corregedoria Geral se deu no exato momento em que a Lei Estadual nº 12.352 foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. “Naquela época vivíamos os primeiros passos para a efetivação das privatizações. Como todos podem se lembrar, o Estado da Bahia foi o último estado da federação a ter os serviços extrajudiciais privatizados”, recorda.

Passados três anos do início deste processo, a magistrada é categórica em afirmar. “Inegavelmente, estes serviços (notariais e registrais) devem ser exercidos na forma privada”, afirma, com experiência de sobra. “A estatização foi um malefício à população baiana e era inconstitucional”, completa.

Ao encerrar esta entrevista, Ana Conceição Barbuda fez questão de citar o pastor e ativista político norte-americano Martin Luther King Jr. “Talvez não tenhamos conseguido fazer o melhor, mas lutamos para que o melhor fosse feito. Não somos o que deveríamos ser, não somos o que iremos ser... Mas Graças a Deus, não somos o que éramos.”

**Fecom/BA - A senhora atuou na Corregedoria da Bahia nos últimos anos. O que mais lhe marcou no contato com as serventias extrajudiciais nesta época?**

**NÃO HAVIA MAIS NECESSIDADE DE A POPULAÇÃO PERNOITAR NO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO PARA CONSEGUIR UMA SENHA E TER ACESSO AO SERVIÇO. COM A PRIVATIZAÇÃO E OS INVESTIMENTOS CONTÍNUOS DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES TUDO FOI MELHORANDO.**

**Ana Conceição Barbuda** - Muitas coisas me marcaram neste período e no exercício desta função e enumero algumas. A coragem dos servidores que exerceram o direito de opção. Aplaudo a forma convicta com que abraçaram o ônus imposto e louvo a forma como da noite para o dia investiram no empreendimento, que exigia tudo: tecnologia, local físico, preparo de equipe, etc. Foram heróis. Acreditaram e venceram. Mas, registro: a coragem foi o motor destes. Acreditaram que o sonho se realizaria. Me marcou muito também o diálogo com os servidores. Os servidores - oficiais que não poderiam exer-

cer a opção - e os “escreventes” que de um momento para o outro deixaram de exercer suas funções e foram conduzidos a outras funções dentro do TJ-BA. A música de Fagner diz: e sem o seu trabalho o homem não tem honra e sem a sua honra se morre, se mata. Eu me aliei à dor destes servidores e com eles chorei. Veja: se alguém me dissesse hoje que não era mais juíza, magistrada e que seria para eu fazer outra coisa, acho que também me sentiria violada, sem identidade. Os servidores dos cartórios extrajudiciais foram remanejados, conduzidos aos cartórios judiciais e sei o quanto foi difícil o lado psicológico. Muitos foram abatidos por um processo depressivo. Não foi fácil para eles. Isto muito me marcou. Tenho verdadeiros amigos. Andei com eles pelas estradas da vida. Eles são para mim fonte de esperança e me mostraram que os homens podem fechar as portas para outros, mas Deus, a força divina da criação não nos desampara e nos direciona sempre a novos caminhos. Eu poderia escrever um livro sobre as varias fases deste processo de privatização. Eu até o chamaria: “Entre a cruz e a espada - a história do processo de privatização dos cartórios extrajudiciais na Bahia”.

**Fecom/BA - Dentro deste contexto, qual foi a importância da elaboração do Código de Normas da Bahia?**

**Ana Conceição Barbuda** - A elaboração do Código de Normas foi muito importante. A apresentação do Código de Normas foi de minha elaboração, tamanha a emoção vivenciada. Era o primeiro estatuto deste gênero gestado pelas nossas Corregedorias da Capital e do Interior e, de mãos dadas com os notários e registradores, servidores do Poder Judiciário que detinham um grande



conhecimento, amparados pela juíza da Vara de Registros Públicos, hoje desembargadora Pilar Tobio. Foi um exemplo de comprometimento e união de varias categorias. É necessário esclarecer que naquele primeiro momento havia a urgente e urgentíssima necessidade de uniformizar procedimentos cartorários acerca dos Serviços Notariais e de Registro, e, mais que isto, reuni-los em único documento. O Código de Normas traria orientações e sanaria possíveis divergências entre a praxe e as normas técnicas do Tribunal de Justiça, da Legislação Federal, da Constituição Estadual e as Lei de Organização Judiciária do Estado. Era preciso conferir equilíbrio e harmonização na legislação

interna, primando pelo princípio da transparência e efetividade. Era preciso consolidar atos em vistas, mesmo a racionalização e oportunizar, facilitar a a realização, a sua consulta. Os temas também precisavam de uma normatização em razão do silêncio e, às vezes, da falta de regulamentação. Tínhamos muito a fazer. Nada dava para esperar. Tudo já nascia com atraso. Assim, as normas de serviços relativas à execução das atividades notariais e de registro, os seus procedimentos materiais e formais e a disciplina necessária ao exercício da função correcional foram compiladas e editadas pela Corregedoria Geral da Justiça e pela Corregedoria das Comarcas do Interior do Tribunal de

Justiça do Estado da Bahia. O Código de Normas foi um longo instrumento. Documento normativo composto por 1.420 artigos. Foi a primeira consolidação sobre o tema e pretendeu, na forma do art. 38, da Lei Federal nº 8.935, de 18.11.94, assegurar que estes serviços, que se constituem funções públicas, mas executadas por meio de delegação a particulares, fossem prestados com eficiência, segurança, celeridade, validade e legalidade. Este Código de Normas contemplou a época o que havia de mais moderno, mas de 2013 para cá já necessita de reforma pois muitas mudanças ocorreram. Temos um novo CPC, o princípio da concentração do registro imobiliário, a usucapião extrajudicial, etc... O extrajudicial é esta efervescência.

**Fecom/BA - Qual foi a importância da atuação do CNJ para que esta privatização se consolidasse?**

**Ana Conceição Barbuda** - Isso foi outra coisa que me marcou muito, a atuação do CNJ na Bahia. A insistência (risos) e as exigências muito impulsionaram ao desenvolvimento de serviços de qualidade, de altíssima qualidade. Ora, era nítida a melhora e pouco a pouco o cidadão notava a mudança com o fim das filas. Não havia mais necessidade de a população pernoitar no local de funcionamento do cartório para conseguir uma senha e ter acesso ao serviço. Com a privatização e os investimentos contínuos dos notários e registradores tudo foi melhorando. Tecnologia de ponta com os papeis e chancelas. O sistema de biometria para reconhecimento de firma. As centrais que foram criadas. Unidades com acesso aos deficientes. A chegada do CNJ e suas inspe-

**“INEGAVELMENTE, ESTES SERVIÇOS (NOTARIAIS E REGISTRAIS) DEVEM SER EXERCIDOS NA FORMA PRIVADA”**



ções e correções foram de primordial importância. Quando se trabalha com seriedade todos os erros apontados são investigados e corrigidos. Foi o que fizemos. Eu não tinha medo de que o juiz auxiliar do CNJ me convocasse, me mandasse ofícios com suas denúncias. Eu tinha problemas nas unidades, em especial as que estavam ainda sobre o império do TJ-BA e eu sabia que se queria melhorar tinha de identificar os erros e corrigi-los. Fizemos as correções. Honestidade encanta e faz o bem maior surgir. Fomos operosos sem deixar a humanidade de lado. Fomos exigentes sem deixar a docilidade. A cada dia era um passo a frente. Aplaudo sim o CNJ relativamente às correções dos extrajudiciais. Muito aprendi. Muito. Como é bom ser exigido! E o melhor, o povo baiano passou a exigir. Fui inúmeras vezes às rádios. À radio Metrópole e ao programa de Dina Rachid na época. O povo reclamava comigo mesma e eu tinha que dar retorno. O respeito é isto. O caráter, o compromisso com a missão que abraçava me tomava por completo. Churchill afirmava: “O sucesso consiste em ir de derrota em derrota sem perder o entusiasmo. A cada derrota (erro

identificado, falha) íamos atrás ... sem temer. O entusiasmo, a força, impelia a mudança. Não temo o medo. Ele me dá forças para prosseguir.

**Fecom/BA – Como avalia a importância da atividade exercida por notários e registradores?**

**Ana Conceição Barbuda** - São serviços essenciais e as atividades dos registradores e notários são de conteúdo em favor da cidadania. São serviços essenciais e de grande importância e espero que estes registradores e notários ainda colaborem muito mais no processo de desjudicialização. O Poder Judiciário precisa deste honrosos parceiros. Como sabemos, as atividades notariais e de registros são destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. Estes profissionais são dotados de fé pública. Agem por delegação do Poder Público. Desde os tempos mais remotos figuravam como funcionários de elevado prestígio em razão de suas funções. A história demonstra que para o exercício de suas funções contavam com grande preparo intelectual e, em verdade este traço se revela até a nossa atualidade.

**“SÃO SERVIÇOS ESSENCIAIS E DE GRANDE IMPORTÂNCIA E ESPERO QUE ESTES REGISTRADORES E NOTÁRIOS AINDA COLABOREM MUITO MAIS NO PROCESSO DE DESJUDICIALIZAÇÃO. O PODER JUDICIÁRIO PRECISA DESTES HONROSOS PARCEIROS”**

Conheço um enorme número de notários e registradores com uma bagagem humana e cultural imensa. Intelectuais e cultos. Em verdade, sempre digo que eles (registradores e notários) vão à frente do nosso tempo. São a porta de acesso à cidadania plena. Olhemos o que nos diz o artigo 1º da Lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, conhecida como Lei dos Notários e Registradores, que de tanto ler já tenho decorado: **os serviços notariais e de registros são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.** Ora, estes serviços, quer sejam notariais ou de registro, sinalizam para a fundamental segurança jurídica, eficácia e efetividade das relações jurídicas privadas.

**Fecom/BA - A Bahia passou nos últimos anos por uma grande modificação na prestação de serviços extrajudiciais. Como avalia a privatização destes serviços e seus reflexos para a população e os poderes constituídos?**

**Ana Conceição Barbuda** – Uma frase de um Padre, padre Fábio de Melo me marcou e quero começar citando-a: “Porque vistos de um jeito certo, os erros / Eles nos preparam para nossas vitórias e conquistas futuras / Porque não há aprendizado na vida que não passe pelas experiências dos erros”. A Bahia passou por uma transformação muito

grande e ainda viverá uma revolução na seara do extrajudicial.

**Fecom/BA - Como avalia o estágio atual da prestação de serviços notariais e registraes no Estado da Bahia? Como avalia a perspectiva para o futuro da atividade notarial e registral no Estado da Bahia?**

**Ana Conceição Barbuda** – Lembro de uma frase atribuída a Pitágoras que diz: “com organização e tempo, acha-se o segredo de fazer tudo e bem feito”. Acredito piamente nisto, e podemos aplicar a mudança com estes serviços, que ainda não está completamente implementada pois temos mais de 1 mil serviços a espera do seu delegatário. Mas, o tempo tem provado isto: a eficiência e mais, que a organização destes serviços tem sido um ganho para a população. Com o tempo colheremos melhoras contínuas. Aqui, registro uma frase de Nelson Mandela que acredito se encaixar perfeitamente: “Depois de escalar uma montanha muito alta, descobrimos que há muitas outras montanhas por escalar”. Precisamos ir em frente e melhorar a cada momento. Temos muito a fazer e acredito que obteremos muitas vitórias e seremos um dia reconhecidos pela nobreza dos trabalhos que se realizam. O País, nossa nação, nosso Estado e nosso povo merecem usufruir dos bons serviços. É cidadania. Não pode existir Estado de Direito sem a magnitude do ser cidadão.



**Fecom/BA - Órgão fiscalizador dos serviços delegados, como a Corregedoria sentiu na prática a mudança da prestação do serviço de forma privada para o que era prestado no modelo público?**

**Ana Conceição Barbuda** – Inegavelmente, estes serviços (notariais e registraes) devem ser exercidos na forma privada. Acresce-se a isto a circunstância efetiva de oportunizar e encarar o processo de desjudicialização. Os registradores e notários estão referendados ao processo de mediação. Devem ser mediadores por excelência em todos os momentos, sem a necessidade de intervenção do Judiciário (casos possíveis). Hoje já operam os notários no divórcio e no inventário, após a publicação da Lei 11.441/07. Temos a usucapião administrativa e também as atas notarias que assumem um papel relevante. Este processo de privatização melhorou e muito os serviços que eram oferecidos ao público. O usuário do serviço vê a agilidade e a eficiência. E, há muito a ser feito por estes operadores do Direito. Não conheço nenhum serviço entregue a estes profissionais que tenha fracassado.

**Fecom/BA - O concurso público acaba de se encerrar no Estado. Qual a expectativa para a delegação dos serviços aos novos concursados?**

**Ana Conceição Barbuda** – As expectativas são as melhores possíveis. A lei

de privatização da Bahia (Lei 12.352) veio a possibilitar a abertura de um dos maiores concursos, pois em média dos 1.412 cartórios somente 145 optaram pelo novo regime. O edital do concurso foi para 1300 vagas, o que já nos sinaliza para um grande problemática em razão da dimensão do concurso e mais que isto, pois representava que até a outorga das delegações, estes serviços continuariam geridos pelo Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) com seus servidores, que continuariam a exercer estas atividades de forma heroica, já que não contavam com aprimoramento para o exercício das nobres funções. A Bahia foi o último estado da Federação a privatizar seus cartórios e isto representou durante muito tempo um grande atraso. Acredito que todos estejam ansiosos para ver a finalização deste processo. Será um sonho realizado o final deste concurso e a outorga das delegações. A estatização foi um malefício à população baiana e era inconstitucional. Sabe-se dos inúmeros procedimentos judiciais, como mandados de segurança, ações ordinárias, reclamações no CNJ, que foram processadas, mas esperamos o fim deste concurso. Será uma vitória.

**“ESTE PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO MELHOROU E MUITO OS SERVIÇOS QUE ERAM OFERECIDOS AO PÚBLICO. O USUÁRIO DO SERVIÇO VÊ A AGILIDADE E, A EFICIÊNCIA. E, HÁ MUITO A SER FEITO POR ESTES OPERADORES DO DIREITO. NÃO CONHEÇO NENHUM SERVIÇO ENTREGUE A ESTES PROFISSIONAIS QUE TENHA FRACASSADO”**



## Aspectos Tributários e contribuição previdenciária encerram 3º Encontro do Fecom/BA

Advogado tributarista Antonio Herance Filho falou sobre os livros obrigatórios, despesas de ressarcimento e o sistema previdenciário



Antonio Herance Filho falou sobre livros diários, sistema previdenciário e compensação dos atos gratuitos

Encerrando as palestras do 3º Encontro do Fecom Bahia, o advogado especialista em Direito Tributário Antonio Herance Filho abordou o tema “*Gestão Financeira: contribuições Previdenciárias devidas ao INSS; Depósito prévio, ISSQN, Livro Caixa em Direito Tributário e Direito Constitucional e Diário Auxiliar*”.

Herance esteve acompanhado pelo

presidente do Fecom/BA, Valdemir Sena Carneiro, e pelos conselheiros do Fecom/BA, Valdemir Sena Carneiro, que preside o órgão, Zenildo Garcia de Castro e Vilma Brito Ferreira Amoedo.

“Minha missão não é muito simples, por que falar de Direito Tributário depois de palestras maravilhosas que nós tivemos é quase que submeter o indivíduo a um teste de nervos”, brincou

o palestrante.

O primeiro aspecto abordado na palestra esteve relacionado com as contribuições previdenciárias devidas ao INSS e que se tornaram bastante polêmicas no meio notarial e registral. Em seguida, apresentou as três modalidades de contribuição previdenciárias do artigo 236 da Constituição Federal: a patronal, a pessoal e a que é descontada da remuneração

ção paga aos colaboradores.

“O envolvimento do notário e do registrador com as contribuições previdenciárias é triplo. Ele tem no primeiro momento o envolvimento com o empregador, que se desdobra em duas partes fundamentais, o envolvimento com a parte que decorre do vínculo empregatício que mantém com os seus colaboradores e a parte que decorre da obrigação, que esses colaboradores tem, em relação à própria seguridade social”, disse.

Segundo o palestrante, a partir daí surgem duas obrigações no plano das obrigações previdenciárias; a primeira é a que é suportada pelo empregador, a chamada parte patronada sobre a folha de pagamento.

“Vocês já estão muito acostumados com isso e evidentemente já sabem que o peso dessa contribuição é grande”, disse. “A segunda que embora não seja suportada do próprio bolso pelo notário, pelo registrador, é descontada da remuneração do colaborador e assume a responsabilidade de levar isso aos cofres da previdência”, explicou.

Por fim, o terceiro envolvimento já trata do notário e do registrador com um segurado, onde aborda o recolhimento feito pela vinculação obrigatória pelo regime da previdência social, o regime chamado geral e nessa medida ele



Membros do Fecom/BA participaram dos debates envolvendo a tributação dos serviços extrajudiciais no Estado da Bahia

faz as suas contribuições para se manter com os direitos de segurados.

O palestrante ainda detalhou em slides de power point dois temas bastantes completos, e vastos que são os livros caixas: diário auxiliar, depósito prévio e caixa e a questão da da compensação dos atos gratuitos e da complementação da renda mínima e quais são os aspectos tributários dessas duas parcelas quando recebidas pelo delegatário.



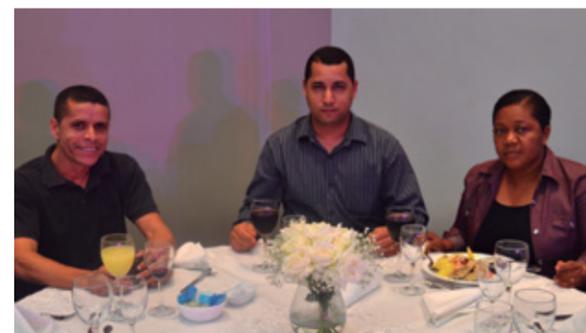
Última palestra do 3º Encontro do Fecom/BA abrangeu aspectos tributários da atividade exercida por notários e registradores

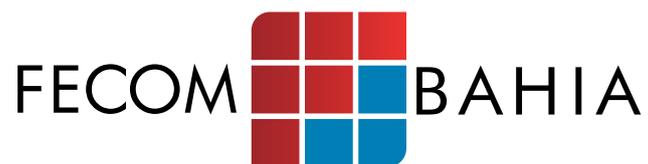
“O ENVOLVIMENTO DO NOTÁRIO E DO REGISTRADOR COM AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS É TRIPLO. ELE TEM NO PRIMEIRO MOMENTO O ENVOLVIMENTO COM O EMPREGADOR, QUE SE DESDOBRA EM DUAS PARTES FUNDAMENTAIS, O ENVOLVIMENTO COM A PARTE QUE DECORRE DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE MANTÉM COM OS SEUS COLABORADORES E A PARTE QUE DECORRE DA OBRIGAÇÃO, QUE ESSES COLABORADORES TEM, EM RELAÇÃO À PRÓPRIA SEGURIDADE SOCIAL”



# Veja imagens marcantes do 3º Encontro do Fecom/BA







**FECOM - Fundo Especial de Compensação**

Rua Ewerton Visco, nº 290, salas 106/107 - Edifício Boulevard Side, Caminho das Árvores  
CEP: 41.820-022, Salvador - BAHIA - Fone: (71) 3342-0272 / 3341-5668  
e-Mail: [fecombahia@yahoo.com.br](mailto:fecombahia@yahoo.com.br)